



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

RESUMO				
	PROMOTOR			
	Estado do Pará Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) CNPJ nº 34.847.236/0001-80. UASG: 925853 Protocolo: 2023/1240905			
	OBJETO			
	Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual para operação verão.			
	MÉTODO DE DISPUTA			
	<input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto e fechado <input type="checkbox"/> Fechado e aberto			
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto			
	ENTREGA			
	Forma	Em parcela única.		
	Prazo	45 ou 90 dias corridos , conforme descrição no item 7.1 do TR.		
	Local	Almoxarifado Geral do CBMPA, Av. Júlio César, 3000, Marambaia, Belém-PA.		
	VALOR TOTAL			
	R\$ 33.739.059,82 (Trinta e três milhões, setecentos e trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).			
	REAJUSTE			
	Índice	<input checked="" type="checkbox"/> IPCA	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (sigla)
		<input type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> IGPM	
	Período	A cada 12 meses , a contar de 26/10/2023 (data do orçamento estimado).		
	PAGAMENTO			
Forma	Ordem bancária.			
Prazo	30 dias corridos , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.			
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
	Data / Hora	18/03/2024 / 09:00.		
	Local	www.gov.br/compras/pt-br		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1.....	3
PROMOTOR DO PREGÃO.....	3
CLÁUSULA 2.....	3
FUNDAMENTO LEGAL.....	3
CLÁUSULA 3.....	3
OBJETO.....	3
CLÁUSULA 4.....	4
DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
CLÁUSULA 5.....	4
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.....	4
CLÁUSULA 6.....	6
FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
CLÁUSULA 7.....	8
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
CLÁUSULA 8.....	10
ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
CLÁUSULA 9.....	16
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	16
CLÁUSULA 10.....	19
HABILITAÇÃO.....	19
CLÁUSULA 11.....	21
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
CLÁUSULA 12.....	22
DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
CLÁUSULA 13.....	23
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	23
CLÁUSULA 14.....	23
RECURSOS.....	23
CLÁUSULA 15.....	24
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	24
CLÁUSULA 16.....	27
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	27
CLÁUSULA 17.....	28
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	28
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	30
APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	60
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.....	83
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	104
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	114
ANEXO V – TABELA DESCRITIVA COM QUANTITATIVOS DE ITENS E VALOR.....	115





REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

PROMOTOR DO PREGÃO

1.1. O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), CNPJ nº 34.847.236/0001-80, com sede na Av. Júlio Cezar, nº 3000, bairro Marambaia, CEP 66.615-055, Belém-Pará, neste ato representado pelo Exmo. Sr. CEL QOBM Jayme de Aviz **Benjó** – Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, ordenador de despesas. O referido certame é conduzido pelo(a) pregoeiro(a) titular, o(a) MAJ QOBM Sandro da Costa Tavares e, eventualmente pelo(a) pregoeiro(a) substituto(a), o(a) MAJ QOBM Renata de Aviz Batista, e demais membros da comissão de licitação designados pela Portaria nº 098, de 01 de março de 2024.

CLÁUSULA 2

FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 3.371/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

OBJETO

3.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual para operação verão**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2. Os bens a serem licitados são os itens descritos no TR e Anexo V deste Edital.

3.3. A licitação observará o seguinte:



Item único;



Divisão em itens, conforme tabela do item 3.2 deste edital; facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ou

- Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e partícipes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexa a este edital.

CLÁUSULA 5

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

5.3. É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 5.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

5.4. A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 5.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

5.5. Para os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65 e 67 a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

5.6. O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
 - g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
 - h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- 5.9.** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

5.10. Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.11. O impedimento de que trata a alínea d do item 5.8-d será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

5.12. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 5.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.13. As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

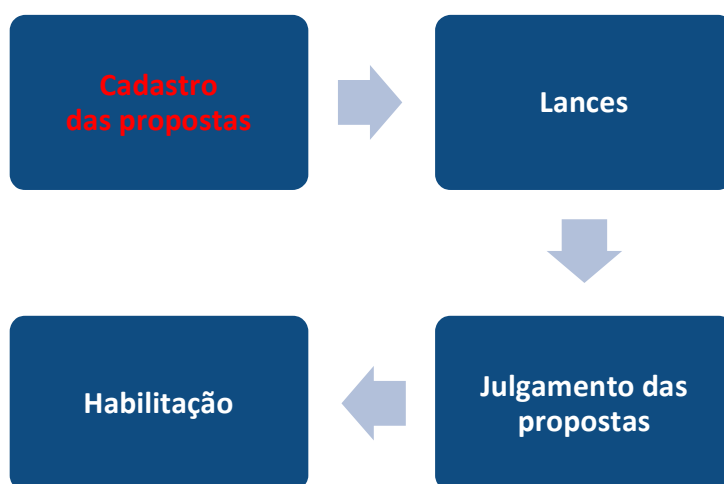
5.14. O disposto nas alíneas b e c do item 5.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

5.15. A proibição do item 5.9 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 6

FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitação terá as seguintes fases:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

- 6.2.** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:
- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposta e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4.** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4.1.** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;
- 6.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.
- 6.5.** A realização de declarações falsas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 6.6.** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 6.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.8. Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

6.12. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

6.13. O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 7

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. valor do item.
 (percentual) desconto.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR (conforme esteja parametrizado no sistema).

7.2. O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

7.3. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 8.13.

7.5. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6. A apresentação das propostas obriga a cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

7.7. Em virtude do compromisso previsto no item 7.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 8

ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1. Nos casos de adiamento/prorrogação da abertura da sessão pública por meio da funcionalidade do sistema no campo **configuração da sessão pública**, os licitantes serão automaticamente avisados dos atos via sistema e, neste caso não ensejará na prorrogação de prazo para cadastramento da proposta, conforme parametrização própria do sistema.

8.2. A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada (no ambiente Comprasgov campo destinado à descrição do objeto no ato do cadastro da proposta);

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

8.6. Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

8.8. Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.11. O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.





8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,3% (zero vírgula três por cento).

8.13. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.14. O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
<input type="checkbox"/> Aberto	<ul style="list-style-type: none">a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.
<input checked="" type="checkbox"/> Aberto e fechado	<ul style="list-style-type: none">a. No modo de disputa aberto e fechado, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

- Fechado e aberto**
- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
 - b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
 - e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 8.15.** Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e decrescente de valores, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.16.** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.
- 8.18.** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.
- 8.21.1.** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.
- 8.21.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.



8.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

- 1º** Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
- 2º** Empresas brasileiras.
- 3º** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 4º** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

6.25. Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

6.26. Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

6.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

6.29. O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

6.31. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



CLÁUSULA 9

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

9.3. Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

9.4. O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

9.5. Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

- 9.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- Contiver vícios que não possam ser sanados;
 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
 - Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.
- 9.8.** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:
- Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
 - Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.
- 9.9.** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.
- 9.10.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 8.8 e 8.9, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou





b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

9.19. Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 10

HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4. Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5. Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

10.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

10.7. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

10.8. Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.9. Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

10.10. O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

10.11. Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

10.11.1. O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme previsto no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

10.11.2. Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

10.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

10.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.13. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

10.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 horas**, prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo LICITANTE em tempo hábil, contado da solicitação do PREGOEIRO.

10.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:





a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.14.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 11

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.





11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública Estadual a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 16 do Decreto Estadual nº 3.371/23, fica facultado à Administração Pública estadual convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA 12

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput deste artigo antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do caput deste artigo.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 e art. 25 do Decreto Estadual nº 3.371/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 14 deste Decreto aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública estadual, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA 13

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 14

RECURSOS

14.1. A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

14.10. Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará e do site do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CLÁUSULA 15

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial	Impedimento de licitar e contratar*

* Exceto quando se justificar a im-





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 4. Deixar de apresentar amostra;
 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1. Agir em conluio ou contra a lei;
 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

posição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

15.2. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

15.3. As sanções previstas no item 15.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

15.9. A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

15.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis,





contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12. Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

15.14. O recurso a que se refere o item 15.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

15.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 16

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

16.2. A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

16.3. A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do endereço cplcbmpa@gmail.com.

16.5. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 17

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal ComprasPará e no site do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO IV – Modelo de proposta de Preços.

ANEXO V – Tabela descritiva com quantitativos de itens e valor.

Belém-Pará, 5 de março de 2024.

Jayme de Aviz **Benjó** – **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas



FL. Nº _____

Visto



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA





TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2023/1240905

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?


Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit. máx. estimado	valor total máx. estimado	concorrência	
1	CAMISA DE PROTEÇÃO DE GUARDA VIDAS MANGA LONGA: Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor vermelha pantone Red 032, composição 85% poliamida e 15% elastano, feitiço comercial, gola rolê, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e poliéster 40 (necessário a ficha técnica da matéria prima). O tecido deverá possuir Gramatura por m2: 250 g/m ² (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto a resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm ² , sendo que todos estes resultados deverão ser COMPROVADOS POR LAUDO OU CERTIFICADO NO NOME DO FABRICANTE GANHADOR DO CERTAME , e que são necessários para garantir a durabilidade das peças; além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de CERTIFICAÇÃO/LAUDO PARA COMPROVAÇÃO . Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do CBMPA em processo serigráfico (tinta de silicone com elasticidade compatível ou superior ao do tecido) tamanho 10 cm x 10 cm, sendo o símbolo do CBMPA, com as suas inscrições na cor amarela. Receberá aplicação em processo serigráfico (tinta de silicone com elasticidade compatível ou superior ao do tecido) a inscrição toda em fonte "arial Black" na cor amarela, nas mangas e a 150mm da costura da gola "BOMBEIROS" em fonte "arial black 100", na parte superior das costas e a 50mm da costura da gola "BOMBEIROS" em fonte "arial black 60", 20mm logo abaixo da	und	10570			RS 4.099.785,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
2		und	206	RS 387,87	RS 79.901,22	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)	



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____

Visto

	<p>bandeira "GUARDA VIDAS" em fonte "arial black 60", em curva formando um círculo em volta da bandeira com 20mm de distância da borda da bandeira do estado do Pará que deve ter 70mm de altura por 120 mm de largura em linha reta e 20mm logo abaixo em linha reta, "LIFEGUARD" em fonte "arial black 60". inserir na camisa na lateral direita na faixa amarela próximo a bainha da camisa um número serial em termo colante preto com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação em fonte "arial black 16". Os tamanhos deverão ser: M, G, GG e XG, cujas quantidades de cada tamanho ainda serão definidas pelo CBMPA. Bainha com elástico na cintura. União das peças: Costuradas em máquina específica OVERLOCK aberta proporcionando costura plana utilizando linha 06 cabos helanca, linha poliéster 40 e 60. A costura aparente deverá ser de cor vermelha. As cores predominantes para guarda vidas serão vermelho e amarelo. Imagem ilustrativa abaixo.</p> 					
3	<p>GORRO DE GUARDA-VIDAS (GORRO AUSTRALIANO): Confeccionada em tecido tactel 100% poliamida, na cor vermelha; Feito de formato boleado, reforçado e forrado e com entretela na parte central e nas abas; A copa deverá apresentar diâmetro interno variando de 150 a 180 mm; Nas laterais deverá ser inserido 2 ilhoses de metal, com acabamento de níquel preto, com botão de pressão nas laterais; Possui elástico interno com Stopper para ajuste do gorro na cabeça; O folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à copa com comprimentos de 90 mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, cobrir as orelhas e a nuca; Possui aba traseira para proteção de nuca de 280 a 300 mm, do tipo destacável, a mesma fica presa ao gorro por fecho de contato tipo velcro na cor do tecido; Centrado na parte frontal será aplicado bordado/serigrafia o brasão do CBMPA, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões e; bordado as inscrições "GUARDA-VIDAS" nos lados</p>	und	10197	R\$ 137,97	R\$1.406.880,09	AMPLA CONCORRÊNCIA
4		und	579		R\$79.884,63	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Visto


	<p>direito e esquerdo e; “BOMBEIROS” na parte posterior, ambas em letra tipo bastão na cor amarela, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 15 mm de altura e, disposto cerca de 10 mm da sua borda; Será utilizado exclusivamente nas atividades de guarda-vidas. Incluir uma numeração serial na parte interna de trás do gorro em fonte “arial black 16” em processo serigráfico na cor preto sendo com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação. Imagem ilustrativa abaixo:</p> 				
5	<p>BERMUDA DE LYCRA: Tamanho P, M, G e GG, Confeccionada inteiramente em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor preta ;composição 84% poliamida (PA) e 16% elastano(PUE), com gramatura de 280g/m2 com tolerância +- 5% e fator de proteção UV 50+ proporcionando comprovadamente através de CERTIFICAÇÃO/LAUDO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA proteção aos raios ultra violetas (UV) FPS 50+. A peça deverá ter modelagem anatômica a fim de oferecer conforto ao usuário, confeccionada com costura tipo plana aberta que ofereça super resistência e resiliência com linha externa 100% poliamida(PA) e internamente com fio 6 cabos, elástica, resistente e macia, de corte justo, com o comprimento das pernas no terço superior das coxas, cintura rematada por cós duplo de 60mm. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do CBMPA em processo serigráfico (confeccionadas com tinta que tenha elasticidade duas vezes superior ao alongamento do material, mais resistente a exposição diária, desgastes e rompimentos) tamanho 10cm x 10cm, sendo o símbolo do CBMPA serigrafado a 60mm abaixo do cós da bermuda do lado esquerdo. Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários: Oficiais - duas faixas de 1,0 cm, nas laterais acompanhando a costura</p>	und	1969	R\$ 841.885,33	ampla concorrência
6	<p>com costura tipo plana aberta que ofereça super resistência e resiliência com linha externa 100% poliamida(PA) e internamente com fio 6 cabos, elástica, resistente e macia, de corte justo, com o comprimento das pernas no terço superior das coxas, cintura rematada por cós duplo de 60mm. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do CBMPA em processo serigráfico (confeccionadas com tinta que tenha elasticidade duas vezes superior ao alongamento do material, mais resistente a exposição diária, desgastes e rompimentos) tamanho 10cm x 10cm, sendo o símbolo do CBMPA serigrafado a 60mm abaixo do cós da bermuda do lado esquerdo. Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários: Oficiais - duas faixas de 1,0 cm, nas laterais acompanhando a costura</p>	und	187	R\$ 427,57	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____

Visto

	<p>das pernas na cor branca. Subtenentes e Sargentos - uma faixa de 1,0 cm nas laterais acompanhando a costura das pernas, na cor branca. Para as demais praças não haverá faixas laterais. Inserir na lateral direita próximo a bainha um número serial em termo colante branco com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação em fonte "arial black 16". imagem ilustrativa abaixo.</p> 					
7	<p>CALÇA MISTA DE LYCRA COM NEOPRENE: Tamanho P, M, G e GG, cor preta. Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor preta; composição 84% poliamida (PA) e 16% elastano(PUE), com gramatura de 280g/m2 com tolerância +- 5% e fator de proteção UV 50+ proporcionando comprovadamente através de CERTIFICAÇÃO/LAUDO proteção aos raios ultra violetas (UV) FPS 50+. em quase toda a peça, exceto, na região das nádegas até meio da coxa na parte de trás da peça e na região dos joelhos, nestas regiões a peça deverá ser confeccionada em material denominado neoprene sendo sua composição 100% clorobutadieno(CR), leve e de alta capacidade isotérmica, especial para a confecção de atividades aquáticas de superfície, revestido do lado externo com tecido 85,7% poliamida (PA) e 14,3% elastano (PUE) e interno tecido 100% poliamida, a fim de garantir conforto e resistência . A peça deverá ter modelagem anatômica na modelagem masculina e feminina a fim de oferecer conforto ao usuário, confeccionada com costura tipo plana aberta que ofereça super resistência e resiliência com linha externa 100% poliamida(PA) e internamente com fio 6 cabos , elástica , resistente e macia , acabamento nas extremidades das pernas estilo bainha com tira própria nos pés para segurança, com cós de elástico e cordão na lateral da cintura para melhor ajuste e segurança no modelo masculino</p>	und	10598	R\$ 448,30	R\$ 4.751.083,40	
8			178		79.797,40	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____

Visto

e cintura rematada por cós duplo de 60mm no modelo feminino. Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários: Oficiais - duas faixas de 1,0 cm, nas laterais acompanhando a costura das pernas nas cores brancas. Subtenentes e Sargentos - uma faixa de 1,0 cm nas laterais acompanhando a costura das pernas, na cor branca. Para as demais praças não haverá faixas laterais. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do CBMPA em processo serigráfico (confeccionadas com tinta que tenha elasticidade duas vezes superior ao alongamento do material, mais resistente à exposição diária, desgastes e rompimentos) tamanho 10 cm x 10cm; Inserir nas laterais a palavra BOMBEIROS em fonte "arial black 130" na cor amarela; Inserir abaixo do brasão do cbmpa um número serial em termo colante branco com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação em fonte "arial black 16". Conforme imagem ilustrativa abaixo.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Visto


9	<p>PROTETOR SOLAR CORPO E ROSTO: Tipo loção cremosa, hipoalérgica, antioxidante, desenvolvida com ingredientes hidratantes, ser livre de PABA FREE, BENZOFENONA-3 e não comedogênico, de linha não profissional, além de hidratar deverão ajudar a prevenir queimaduras, evitando o ressecamento causado pelo sol, não oleoso, de fácil aplicação com rápida absorção e resultado seco ou aveludado na pele, não deverá emplastar permitindo uma aplicação suave e uniforme, não deverá manchar o uniforme, protegendo dos efeitos nocivos das radiações de UV-A 1/3 do uv-b e UV-B (99), foto protetor de 99, resistente à água e ao suor. deverá esta constando na embalagem que o produto é para o corpo e rosto. Prazo de validade de no mínimo 01 ano após a data de entrega, deverá possuir registro junto ao Ministério de Saúde e ANVISA, sendo envasado em frasco de no mínimo 120ml. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p>	und	21001		R\$ 3.047.875,13	ampla concorrência
10	<p>conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 		551	R\$ 145,13	79.966,63	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA
11	<p>PROTETOR LABIAL: incolor, sem brilho, com hidratação anti ressecamento, hipoalergênico, com vitamina e, vitamina C e vitamina pró B5, para proteger e cuidar da saúde dos lábios, evitando o ressecamento causado pelo sol, devendo ser de fácil aplicação, protegendo os lábios dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B, foto protetor FPS 50. Deverá possuir registro junto ao Ministério de Saúde/ANVISA, sendo envasado em bastão com no mínimo 4,5g ou em roll-on com no mínimo 7 ml. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p>	und	9062		R\$ 422.832,92	ampla concorrência
12	<p>conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 		1714	R\$ 46,66	R\$79.975,24	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____

Visto




13	APITOS: Equipamento de proteção individual, utilizado para sinalização sonora projetado para ser usado em atividades ao ar livre, apito profissional 100% em ABS de alto impacto com duas câmaras e sem partes removíveis(bolinha), tamanho grande, potência sonora mínima de 120 dB. Cor laranja. Deverá ser acompanhado de cordão na cor preto ou laranja. conforme imagem ilustrativa abaixo;	und	9221		R\$ 958.246,32	ampla concorrência
14		und	769	R\$ 103,92	79.914,48	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)
15	GARRAFÃO TÉRMICO DE 12 LITROS: Possuir tripé retrátil. Possuir alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto confeccionado com bocal largo para facilitar a entrada de líquidos no produto. Possuir prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de no mínimo 5 horas. Ter isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou similar. Dimensões (A x D) 42 x 28 cm aproximadamente. Peso: 2 Kg aproximadamente . Capacidade: 12 litros. conforme imagem ilustrativa abaixo;	und	220	R\$ 236,97	R\$ 52.133,40	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)
16	GARRAFÃO TÉRMICO DE 5 LITROS: confeccionada com alça que proporciona grande facilidade para transportar o produto. ter um bocal que facilite a entrada de líquidos no produto. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de no mínimo 5 horas. ter isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou similar. Dimensões (A x D) 30 x 19 cm aproximadamente. Peso: 900 g aproximadamente . Capacidade: 05 litros. conforme imagem ilustrativa abaixo;	und	395	R\$ 93,66	R\$ 36.995,70	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____


Visto

						
17	CAIXA TÉRMICA: possui 2 (duas) alças laterais ou com alça reforçada e rodinhas confortáveis para facilitar o transporte, tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto e tendo o isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Possui dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Conservação de no mínimo 12 horas. Dimensões mínimas de (Comp. x Larg. x Alt.): 68,50 x 47,50 x 47 cm; peso aproximado de 6,4 kg; capacidade de no mínimo 70 litros. conforme imagem ilustrativa abaixo;	und	128		R\$ 88.450,56	ampla concorrência
18		und	42	R\$ 691,02	29.022,84	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA
19	CAPA IMPERMEÁVEL PARA HT: Capa totalmente impermeável para rádio comunicador (HT). Comprimento mínimo com antena: 40 cm. Permite utilizar o rádio em condições de chuva forte, em baixo de cachoeiras, em resgates no mar, rio, lagoas e represas, além de proteger o equipamento contra sujeira e corrosão. Possui alças que permitem prender o rádio ao peito, deixando as mãos livres. Painel transparente na frente permite visualizar todos os botões e operar o rádio normalmente. Resistente a até 5 metros de profundidade. Garantia de cinco meses contra defeito de fabricação. conforme imagem ilustrativa abaixo;	und	375		R\$ 101.756,25	ampla concorrência
20		und	125	R\$ 271,35	R\$ 33.918,75	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____
Visto



21	SACO ESTANQUE IMPERMEÁVEL KEEP DRY , em poliéster ultrarresistente e vedação em PVC, engates poliacetal com capacidade de no mínimo 10 litros, na cor vermelha. Vedação em PVC, Impermeável, oferece 100% de proteção a seu equipamento. Saco em poliéster ultrarresistente, evitando possíveis rasgos e vedado em pvc com engates em poliacetal. Possui capacidade mínima de 10 Litros, nas dimensões aproximadas, Comprimento: 21cm, Largura: 21cm, Altura: 47cm. Contendo os braços do CBMPA e CEDEC tamanho de 10cm cada um, contendo logo abaixo a numeração de 0001 a xxxx, com fonte arial black 36 (conforme imagem ilustrativa abaixo). Garantia de 6 meses contra defeito de fabricação.	und	9597		R\$ 1.951.837,86	ampla concorrência
22		und	393	R\$ 203,38	R\$ 79.928,34	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)
23	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR ÓPTICO: Óculos de proteção projetado com materiais que flutuam, tipo óculos de sol, modelo esportivo, para uso unisex dos militares que trabalham no salvamento marítimo, devendo a lente ser totalmente envolta da armação leve e com distribuição balanceada no peso. A armação deve ser fabricada em plástico, alta estabilidade térmica, resistente a fraturas por deformação e ótima resistência química. com hastes removíveis substituíveis por uma tira elástica (strap), envolver toda a região orbitária, ser isenta em partes metálicas (a não ser no mecanismo de articulação que deve ser de material não oxidante). As lentes de alta tecnologia que não embaçam e deverão ser polarizadas com espessura mínima de 2,0 mm, fabricadas em policarbonato resistentes ao impacto. As lentes deverão possuir proteção UVA e UVB com percentual mínimo de 99,9%. A cor de lente deverá ser cinza e a cor da armação deverá ser predominantemente preta. A transmitância luminosa UVA deverá estar entre 4% (mínima) e 43% (máxima). As lentes não deverão oferecer qualquer nível de dioptria	und	4589	R\$ 602,64	R\$ 2.765.514,96	ampla concorrência
24		und	132		R\$ 79.548,48	EXCLUSIVO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____

Visto


	<p>(popularmente como: grau). As lentes deverão atender as normas EM 1836/1997 (Comunidade Européia); DIN 58217 (Impact Resistance); US ANSI Z.80.3/1996 (Australiana) e a norma brasileira NBR 15111/2004.</p> <p>Medidas das lentes: Largura de 62 a 64 mm / altura de 36 a 38 mm Base: 8 a 10 mm / Frontal: 145 a 150 mm - Hastes: 125 a 130 mm - Ponte: 20 a 25 mm - Peso: 25 a 30 g</p> <p>. Com estojo em material rígido com zíper próprio para acondicionamento.</p> <p>. Tira elástica.</p> <p>. Termo de garantia de fábrica para cada óculos.</p> <p>. Nº de serial crescente com ano de fabricação e escrita Corpo de Bombeiros.</p> <p>As proponentes deverão usar exclusivamente óculos solar, não será aceito óculos da linha de proteção industrial. Conforme imagem ilustrativa abaixo.</p>					O ME/EPP (RESERVA COTA)
						
25	<p>OMBRELONE: Ombrelone redondo 260 cm com variação de 10% de largura com estrutura central em madeira resistente e legalizada. Diâmetro da coluna central de 38 mm a 41 mm e comprimento de 2,5 m a 2,8 m. Cobertura confeccionada em bagum ou similar com proteção UV, com tratamento que não permite a formação de fungos e bactérias, fixada por sistema de encaixe, rosetas e ponteira injetadas. Cada posição de abertura com uma trava de segurança. Parafusos de aço inox. Rebite de alumínio. garantia de no mínimo 06 meses. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p>	und	848		R\$ 604.089,76	ampla concorrência
				R\$ 712,37		
26		und	112		79.785,44	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____

Visto



						
27	<p>TENDA PARA SERVIÇOS DE PRAIA: <i>estrutura:</i> Confeccionada em tubo metálico com medidas de 13” a 18”, soldada por sistema MIG (Metal Inert Gás) com galvanização de alta resistência. a estrutura deverá ser montada em sistema de encaixe com conexões de aço inoxidável. <i>lona:</i> com blackout que impede calor e luminosidade, produzido em verso cinza ou lona emborrachada. deverá ter tratamento antimoho e antichama. soldada com radiofrequência. reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Com no mínimo 20 fechos tipo velcros para a fixação da lona na estrutura de ferro. <i>Dimensões:</i> comprimento: 4 metros; largura: 4 metros; altura de 2,2 metros; comprimento da barra de sustentação da lona de 3 metros. <i>Bolsa para Transporte:</i> deverá ser confeccionada uma bolsa por tenda em duratran resinada com fecho número 5 e alças de apoio. <i>Personalização:</i> deverá ter o logo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com aproximadamente 80cm de diâmetro nos 4 (quatro) lados da lona da tenda, juntamente com nome “GUARDA VIDAS” em fonte arial black com 18cm de altura, com as letras vermelhas. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p>	und	176		R\$ 569.066,08	ampla concorrência
28	<p><i>Dimensões:</i> comprimento: 4 metros; largura: 4 metros; altura de 2,2 metros; comprimento da barra de sustentação da lona de 3 metros. <i>Bolsa para Transporte:</i> deverá ser confeccionada uma bolsa por tenda em duratran resinada com fecho número 5 e alças de apoio. <i>Personalização:</i> deverá ter o logo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com aproximadamente 80cm de diâmetro nos 4 (quatro) lados da lona da tenda, juntamente com nome “GUARDA VIDAS” em fonte arial black com 18cm de altura, com as letras vermelhas. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 	und	24	R\$ 3.233,33	77.599,92	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Msto



29	<p>LONA PARA TENDA DE PRAIA: lona com blackout que impede calor e luminosidade, produzido em verso cinza ou lona emborrachada. deverá ter tratamento antimoho e antichama. soldada com radiofrequência. reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Com no mínimo 20 fechos tipo velcros para a fixação da lona na estrutura de ferro. <i>Dimensões:</i> comprimento: 4 metros; largura: 4 metros; comprimento da barra de sustentação da lona de 3 metros. <i>Bolsa para Transporte:</i> deverá ser confeccionada uma bolsa por lona em duratran resinada com fecho número 5 e alças de apoio. <i>Personalização:</i> deverá ter o logo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com aproximadamente 80 cm de diâmetro nos 4 (quatro) lados da lona da tenda, juntamente com nome “GUARDA VIDAS” em fonte arial black com 18 cm de altura, com _____ melhas. conforme imagem ilustrada</p>	und	135		R\$134.325,00	ampla concorrência
30	<p>_____ melhas. conforme imagem ilustrada</p>  	und	45	R\$ 995,00	44.775,00	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA
31	<p>CARRETINHA DE TRANSPORTE: estrutura fabricada em perfil U enrijecido em aço; Sistema de articulação na dianteira; 02(dois) Trilhos para apoio do quadriciclo; Rampas de subida fixas na traseira; 01(um) eixo; Pneus com rodagem aro 13; Suspensão com feixe de molas e amortecedores; Munheca de acoplamento forjada para esfera de aproximadamente 50mm; Kit de iluminação completo; Numeração de chassi com 17 dígitos; Pintura em esmalte sintético com base anticorrosiva na cor vermelha. Com garantia de _____</p>	und	9	R\$ 18.390,00	R\$ 165.510,00	ampla concorrência
32	<p>antecorrosiva na cor vermelha. Com garantia de _____</p>	und	3		R\$ 55.170,00	EXCLUSIV



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Visto




	no mínimo 03 meses. conforme imagem ilustrativa abaixo; 					O ME/EPP (RESERVA COTA)
33	PRANCHA DE RESGATE AQUÁTICO SLED: Confeccionada em poliestireno expandido (isopor p3), compensado naval com espessura de aproximadamente 65 a 75 mm, contornando toda prancha, com revestimento em resina epóxi e três camadas de tecido de fibra de vidro. E Cinta de segurança ajustável para fixação da vítima; Superfície, em 1/4 do fundo da prancha revestida em EVA; Alças substituíveis e reguláveis, sendo que as 02 (duas) alças da parte frontal revestida em PVC de ½ polegada, fixadas com presilhas de aquilim ou aço inox. Tendo na borda frontal um ponto de ancoragem principal e dois laterais; Dimensões mínimas (CxLxA): 1500 x 800 x 80 mm; Peso aproximado: 18 kg. conforme imagem ilustrativa abaixo;	und	44		R\$ 320.789,62	ampla concorrência
34		und	10	R\$ 7.290,68	72.906,80	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA)
35	MANEQUIM ADULTO PARA RESGATE AQUÁTICO C/ RCP: Modelo deverá afundar sem pesos. Modelo adulto feito de plástico de vinil durável com esqueleto de aço inoxidável resistente à ferrugem, juntas articuladas e capacidades de RCP. Quando estiver cheio de água, o manequim de CPR deverá afundar rapidamente. vir acompanhado de i 5 (cinco) "boca/nariz", 5 (cinco) sistemas de via aérea e shorts; Dimensões: 165x58x23 cm. conforme imagem ilustrativa abaixo;	und	194		R\$ 2.521.224,00	ampla concorrência
36		und	6	R\$ 12.996,00	R\$ 77.976,00	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____

Visto

						
37	PRANCHÃO DE SALVAMENTO LONGBOARD: Dimensões: 2440 x 586 x 76 mm; Material: Blocos Teccel 1ª qualidade, laminação Poliester, tecido importado JPS 6oz, pintura básica, quilhas de encaixe Similar FCSe alças para salvamento (4). conforme imagem ilustrativa abaixo;	und	171		R\$ 717.772,50	ampla concorrência
38		und	19	R\$ 4.197,50	R\$ 79.752,50	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA
39	CAIAQUE DE SALVAMENTO: Material: Polietileno linear, rotomoldado com agente anti UV, Resistente a quedas e impactos com pedras; Dimensões aproximadamente: 3,40m; Largura aproximadamente: 75 cm; Peso máximo: 34 kg; Capacidade de no mínimo: 145 kg; Possuir: 01 Encosto reclinável de encaixe rápido; 01 Remo duplo; 01 Caixa de proa com tampa; 01 Suporte para remo; 01 Porta Copo; 01 Porta objetos com tampa; Passadores em nylon; Alças de transporte; Fitas de bagageiro; Válvula de escoamento tipo tampão. conforme imagem ilustrativa abaixo;	und	47		R\$ 317.278,67	ampla concorrência
40		und	11	R\$ 6.750,61	R\$ 74.256,71	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____
Msto _____


41	<p>NADADEIRA:1.1. MODELO: nadadeiras com superfície com lâminas (abas) simétricas e calcanhar aberto. 1.2. CANALETA (longarina): 02 (duas) longarinas estruturais longitudinais, construídas em borracha maciça com seção em corte transversal losangular, tendo a maior altura de perfil com 57mm (tolerância +/- 2mm), no tamanho XG (extra grande), afinilando para 5mm (tolerância +/- 2mm) na extremidade, comprimento total de 300mm (tolerância +/- 5mm) de ambos os lados com espessura média central de 20mm (seção em corte transversal) (tolerância +/- 2 mm). os demais tamanhos possuem redução proporcional até o tamanho M (médio). as borrachas destas longarinas possuem 02(duas) durezas, medidas em escala Shore A, sendo na porção de maior espessura uma dureza de 50 (tolerância +/- 5), transitando para uma dureza de 85 (tolerância +/- 5) no restante da canaleta. longarinas simétricas, servindo como componente estrutural a nadadeira formando uma grande canaleta central com direcionamento de água equilibrado (idêntico para cada pé) oferecendo grande propulsão (deslocamento do fluxo de água) ao usuário. uma longarina central de reforço e desempenho em formato triangular medindo na base 35mm (tolerância +/- 2mm), altura 55mm (tolerância +/- 2mm) e extremidade 9 mm (tolerância +/- 2mm).1.3. MATERIAL: borracha vulcanizada. processo de vulcanização uniforme com alta pressão, tendo o objetivo de evitar a separação dos materiais durante o uso. A borracha vulcanizada utilizada na fabricação das nadadeiras precisa ter também uma grande resistência ao envelhecimento, exposição ao sol, água do mar e outros fatores agressivos a borracha. a licitante deverá apresentar amostra, juntamente com ensaio de teste/certificação de qualidade e dureza da borracha, conforme especificação técnica, de laboratório acreditado pelo INMETRO, para aprovação do órgão técnico.1.4. MEDIDAS (tamanho XG): em formato triangular simétrico, tendo na borda de ataque (parte macia do calcanhar) 75 mm (tolerância +/- 5mm) e na extremidade da aba (borda de fuga) 21 mm (tolerância +/- 5mm). comprimento total de 380 mm (tolerância +/- 5mm).1.5. CAVIDADE ONDE SE ALOJA O PÉ (foot pocket): borracha vulcanizada, com</p>	und	2137		R\$ 1.237.707,66	ampla concorrência
42		und	133	R\$ 579,18	R\$ 77.030,94	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA



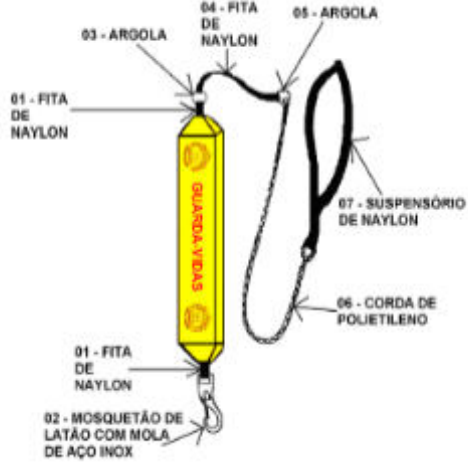
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____

Visto

	<p>dureza em escala Shore A de 50 (tolerância +/-5), com alongamento de ruptura de, no mínimo, 700%. densidade de 1,022g/cm³ (tolerância +/-0,002 g/cm³). dentro da cavidade não deve haver pontas ou arestas de borracha que possam trazer risco de cortes ou ferimentos ao pé do guarda-vidas. A seção do calcanhar deverá ser aberta.1.6. PALA (aba): com extremidade simétrica em ângulos obtuso (“rabo de peixe”), produzida com borracha vulcanizada com dureza em escala Shore A de 85 (tolerância +/-5), com alongamento de ruptura de, no mínimo, 350%. densidade de 1,037 g/cm³ (tolerância +/-0,002 g/cm³) e menor espessura em seção transversal de 5 mm (tolerância +/- 2mm).1.7. FLUTUAÇÃO: Deve proporcionar baixo esforço nas batidas de perna com alto rendimento. a nadadeira deverá flutuar em água salgada, facilitando o resgate da mesma. 1.8. COR PREDOMINANTE: vermelho e amarelo. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 					
43	<p>FLUTUADOR SALVA-VIDAS TIPO LIFE BELT: 2.1 Deverá ser confeccionada em espuma macia Microporosa de Policloreto de Vinila(PVC), com células fechadas, resistentes a intempéries. 2.2 Dimensões: 92 cm de comprimento, 14cm de largura e 08 cm de espessura. 2.3 Flutuabilidade: capacidade para 120kg positivos; 2.4 deverá ser transpassada por uma fita de nylon de 2,5 de largura e 112cm de comprimento incluindo bainha e costuras reforçadas (nº 01), contendo em uma de suas extremidades um mosquetão de latão com mola de aço inox(sem cantos vivos ou pontiagudos em sua extremidade) (nº 02) e na extremidade oposto uma argola de aço inox de 3,5 cm de diâmetro (nº 03) e após esta argola será colocada outra fita de nylon de 2,5cm de largura e 18cm de comprimento incluindo bainha e costuras reforçadas (nº 05), que possibilitaram o fechamento do flutuador em torno de uma pessoa como um cinto. 2.5 Deverá ser provido de uma corda de polietileno com 260 cm de comprimento incluindo as</p>	und	2129		R\$1.205.865,60	ampla concorrência
44	<p>Deverá ser provido de uma corda de polietileno com 260 cm de comprimento incluindo as</p>	und	141	R\$ 566,40	79.862,40	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)






	<p>emendas e 08 mm de espessura(nº 06), a qual liga o flutuador a um suspensório feito com fita de nylon de 05 cm de espessura e 135 cm de comprimento incluindo bainha e costuras reforçadas(nº 07), perfazendo um diâmetro de aproximadamente de 42cm que serve para ser preso ao corpo do Guarda-Vidas que socorrerá o afogado. 2.6 Deverá ser confeccionada na cor amarela, devendo apresentar nas duas faces maiores as inscrições na cor vermelha “GUARDA-VIDAS” centralizada e de logótipo do Corpo de Bombeiro Militar do Pará nas extremidades. 2.7 todas as peças e partes integrantes do flutuador devem suportar sem rompimento ou rasgamento, a carga de 250 kgf. 2.8 o flutuador deverá pesar no mínimo 1,3 kg e no máximo 1,5kg. 2.9 as medidas poderão ter uma variação de até +/- 3%. 2.10 Nas fitas e no suspensório as bainhas deverão possuir no mínimo 08 cm de comprimento e costura reforçada. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 					
45	<p>MESA DE MADEIRA ARTICULADA: Confeccionado em Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de lyptus reflorestado ou similar, 100% a prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura mínima de 135°C e a pressão específica de 15 kg/cm². pinos e parafusos em aço galvanizado ou alumínio; Medidas aproximadas: Mesa Dobrável: Comprimento - 70 cm Largura - 70 cm Altura: 77 cm; conforme imagem ilustrativa abaixo.</p>	und	200	R\$ 387,39	R\$ 77.478,00	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____
Visto



						
46	<p>CADEIRA DE ALUMÍNIO: Confeccionada em estrutura de tubo de alumínio resistente (nobre) de 1 polegada e espessura de 1 mm, reforçado com madeira nas pernas dianteira e traseira da cadeira, com braço em alumínio ou plástico resistente com maior durabilidade, com rebites galvanizados em processo trivalente, com tecido: poliéster de ótima qualidade revestido de PVC na cor vermelha, encosto e assento com tecido duplo, para maior resistência e conforto; suportando no mínimo 150 quilos, medidas aproximadas de altura do Encosto 51 cm, largura do encosto 56 cm, altura do chão até o assento 41cm, altura do chão até o braço 57 cm, tamanho do braço 35 cm com comprimento do assento 45cm, com o brasão do CBMPA na parte de trás do encosto, através de processo serigráfico ou emborrachado, conforme imagem ilustrativa abaixo.</p>	und	1809		R\$ 756.758,97	ampla concorrência
47	 	und	191	R\$ 418,33	79.901,03	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA
48	<p>COLETE SALVA VIDAS CLASSE V: Confeccionado com sistema de ajuste personalizado com 6 (seis) reguladores em nylon, sendo 04 (quatro) laterais (02 de cada lado) e 02 (dois) nos ombros (01 em cada lado). Possui fechamento central com zíper número 8 (oito). Possui um bolso frontal para guardar objetos e um suporte para faca. O colete deverá possuir flutuabilidade de no mínimo 6 (seis) kg em espuma flexível, com estrutura de célula</p>	und	1090		R\$ 1.155,291,00	ampla concorrência
49		und	75	R\$ 1.059,90	R\$ 79.492,50	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Visto


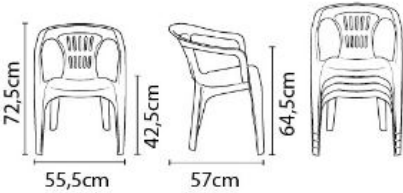

	<p>fechada. Fabricado em Cordura. tamanho único. Na cor amarela. Deverá possuir na parte frontal direita, acima do bolso, o brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 					
50	<p>BANDEIRA DE GUARDA VIDAS: confeccionada em 100% poliéster, na cor vermelho e amarelo, na medida total de 180 cm de altura e 270 cm de largura, A cor amarela com 180 cm de altura e 120 cm de largura com as letras na fonte arial black com 12 cm de altura e 23 cm de largura, com espaçamento de 2 cm entre as letras, 10 cm de espaçamento nas bordas superior e inferior e 10 cm de espaço entre as palavras; A cor vermelha com 180 cm de altura e 150 cm de largura com o círculo branco medindo 80 cm de diâmetro e cruz com 50 cm, distância da borda de 15 cm e centralizada; conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 	und	450		R\$ 113.251,50	ampla concorrência
51		und	150	R\$ 251,67	R\$ 37.750,50	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA
52	<p>COLETE SALVA VIDAS CLASSE III: Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada; Passante na cintura para ajuste ao corpo e laço para o pescoço; Dobra larga nos ombros para maior conforto e ergonomia; Informações de classe e cuidados de uso estampados no colete; Possuir apito laranja com amarração e bolso; deve Desvirar uma pessoa desacordada em até 5 segundos; Mantém a boca do usuário mais de 12 cm para fora da linha d'água; Deverá possuir na parte frontal direita, acima do bolso, o brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p>	und	495		R\$ 102.960,00	ampla concorrência
53		und	165	R\$ 208,00	R\$ 34.320,00	EXCLUSIV O ME/EPP (RESERVA COTA



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Visto




						
54	Cadeira Plástica: confeccionada em polipropileno branco, certificada pela portaria do Inmetro nº 342/2014, suporte de carga de no mínimo 150 kg, medidas aproximadas, conforme imagem ilustrativa abaixo	und	750		R\$ 166.515,00	ampla concorrência
55		und	250	R\$ 222,02	R\$ 55.505,00	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)
56	Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo vermelho; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior ALTO RISCO arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.	und	900		R\$ 157.500,00	ampla concorrência
57		und	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)
58	Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo amarelo; desenho de uma cruz de 30cm na cor vermelho, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior MÉDIO RISCO arial black cor vermelho dimensão de 70 cm	und	900		R\$ 157.500,00	ampla concorrência
59	Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo amarelo; desenho de uma cruz de 30cm na cor vermelho, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior MÉDIO RISCO arial black cor vermelho dimensão de 70 cm	und	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Visto




	<p>largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.</p> 					
60	<p>Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo verde; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior BAIXO RISCO arial black na cor amarelo dimensões de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.</p> 	und	900	R\$ 175,00	R\$ 157.500,00	ampla concorrência
61	<p>Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na cor roxa; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior ANIMAIS MARINHOS arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.</p> 	und	300		R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)
62	<p>Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na cor roxa; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior ANIMAIS MARINHOS arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.</p>	und	900	R\$ 175,00	R\$ 157.500,00	ampla concorrência
63	<p>Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na cor roxa; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior ANIMAIS MARINHOS arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.</p>	und	300		R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Visto

						
64	Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na cor preta; desenho de uma cruz de 20cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte superior ATENÇÃO em arial black de 50 cm de largura por 10 cm de altura, na parte inferior ÁREA NÃO PROTEGIDA POR GUARDA-VIDAS em arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.	und	900		R\$ 157.500,00	ampla concorrência
65			300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)
66	Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na cor vermelho em cima do amarelo; desenho de uma cruz de 30cm na cor preta, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior ÁREA PROTEGIDA POR GUARDA-VIDAS em arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.	und	900		R\$ 157.500,00	ampla concorrência
67		und	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA)



VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 33.739.059,82

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Qual o motivo da contratação?	Há a necessidade de equipar os militares com materiais logísticos e operacionais e equipamento de proteção individual modernos e práticos, haja vista que os militares na função de guarda vida ficam por dez horas ininterruptas na margem das praias e rios, precisando acompanhar o nível da água; com isso precisa de praticidade para o serviço seja ágil, eficiente e eficaz.
--------------------------------------	---

3. NATUREZA DO BEM

<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial.	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento não-contínuo. <input type="checkbox"/> Fornecimento contínuo. <input type="checkbox"/> Contratação emergencial.
--	--

4. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

4.1. Haverá prova de qualidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificativa: A prova de qualidade para os itens. Item 1 – CAMISA de GV: Laudos e Certificados quanto ao tecido conforme especificação, e também Laudo ou Certificado quanto à proteção UV FPS50. Item 3 – BERMUDA LYCRA: Laudos e Certificados quanto ao tecido conforme especificação, e também Laudo ou Certificado quanto à proteção UV FPS50. Item 4 – CALÇA DE LYCRA COM NEOPRENE: Laudos e Certificados quanto ao tecido conforme especificação, e também Laudo ou Certificado quanto à proteção UV FPS50. Item 5 - PROTETOR SOLAR: Registro junto ao Ministério da Saúde ou ANVISA. Item 6 - PROTETOR LABIAL : Registro junto ao Ministério da Saúde ou ANVISA. <input type="checkbox"/> Não.
4.2. O edital exigirá amostra?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificativa: Poderá ser exigido amostra para os seguintes itens abaixo desde que não seja comprovada a qualidade na ficha técnica. Item 1 – CAMISA de GV Item 3 – BERMUDA LYCRA Item 4 – CALÇA DE LYCRA COM NEOPRENE Item 5- PROTETOR SOLAR: Item 6- PROTETOR LABIAL Item 12- SACO ESTANQUE Item 13- ÓCULOS DE PROTEÇÃO Item 22- NADADEIRA Item 23 - FLUTUADORES <input type="checkbox"/> Não.
4.3. Haverá garantia do bem?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens por, no mínimo, 12 meses, exceto os itens: Item 11- CAPA IMPERMEÁVEL – 05 MESES (MÍNIMO) Item 12- SACO ESTANQUE- 6 MESES (MÍNIMO) Item 13- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – 18 MESES (MÍNIMO) Item 14- OMBRELONE- 6 MESES (MÍNIMO) Item 17- CARRETINHA- 3 MESES (MÍNIMO) <input type="checkbox"/> Não.
4.4. Haverá assistência	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos item x , durante y meses, a partir do seu recebimento



técnica?	<p>pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i>, sem custo para a administração pública.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i>, sem custo para a administração pública.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.</p>
----------	--

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Forma de contratação	<p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p> <p><input type="checkbox"/> Adesão à ATA de Registro de preços.</p>
5.2. Critério de julgamento	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p>
5.3. O orçamento estimado é sigiloso?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Justificativa:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
5.4. Critério para a proposta ser aceita	<p>A proposta deve observar a especificação, documentos de habilitação solicitados e estar dentro dos valores aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.</p>
5.5. Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: Item 15- GARRAFÃO TÉRMICO 12L Item 16- GARRAFÃO TÉRMICO 5L Item 45 – MESA DE MADEIRA</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>

6. REQUISITOS DA CONTRATADA

6.1. Será exigida habilitação técnica?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Qual? Atestado de capacidade técnica de fornecimento de no mínimo 0,5% dos objetos licitados ou afins com o mesmo CNAE.</p> <p><input type="checkbox"/> Não. Por quê?</p>	
6.2. Qualificações técnicas exigidas	<p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p>	<p>Justificativa: ter ciência de todas as exigências do termo de referência.</p>



	<input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.	Justificativa:
	<input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa:
	<input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.	Especificar:
	<input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	Justificativa:
<p>6.3. Habilitação jurídica</p>	<p>Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;</p> <p>Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;</p> <p>Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;</p> <p>Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</p> <p>Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.</p> <p>Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</p> <p>Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz</p>	



	<p>Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.</p> <p>Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.</p> <p>Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).</p>
<p>6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</p>	<p>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;</p> <p>Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.</p> <p>Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</p> <p>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</p> <p>Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p> <p>Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.</p> <p>O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.</p>



<p>6.5. Qualificação econômico financeira</p>	<p>Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</p> <p>Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:</p> <p>I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);</p> <p>II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e</p> <p>III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).</p> <p>Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado para o item o qual esteja concorrendo.</p> <p>As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).</p> <p>O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)</p>
<p>6.6. Há critério de sustentabilidade?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>6.7. Há riscos a serem assumidos pela contratada?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>7. FORMA DE ENTREGA DO BEM</p>	



<p>7.1. Como o bem deve ser entregue?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> O(s) bens devem ser entregues conforme demanda do contratante de acordo a necessidade, e disponibilidade financeira do órgão. os itens 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 35, 36, 43, 44, 45, 54 e 55 têm o prazo de 45 dias para a entrega, e os 1, 2, 3, 4,5, 6, 21, 22, 23, 24, 25,26, 27, 28, 29, 30, 31,32, 33, 34, 37,38,37,38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 ,64, 65, 66 e 67. Têm o prazo de 90 dias para a entrega.</p> <p><input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.</p>
<p>7.2. Local e hora da entrega do bem</p>	<p>O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cans, Belém/PA, CEP: 66013-010, das 9h00min até as 17h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados.</p>
<p>8. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</p>	
<p>8.1. Prazo do contrato</p>	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega) <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> ___ anos (máximo de 5 anos).</p>
<p>8.2. Haverá possibilidade de prorrogação ?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses dos art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>8.3. Forma de pagamento</p>	<p>Meio: Ordem bancária. onde? conta corrente da contratada. Qual o prazo? até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ao cadastramento unificado de licitante. ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da lei federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.</p>
<p>8.4. Qual a garantia do contrato?</p>	<p><input type="checkbox"/> x% do valor inicial do contrato. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: para não restringir o certame.</p>
<p>9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	
<p>Dados orçamentários da contratação</p>	<p>Funcional Programática: xxx Elemento de Despesa: xxx Fonte de Recurso: xxx</p>

Belém (PA), 19 de fevereiro de 2024



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





COMANDO OPERACIONAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
Qual a necessidade de ser atendida?	O Corpo de Bombeiro Militar do Pará (CBMPA) executa diversos serviços de urgência e emergência de forma ordinária e extraordinária, para tanto, utiliza vários itens de proteção visando o efetivo atendimento com a segurança. Todavia, há necessidade de aquisição anualmente desses equipamentos de logística e proteção individual, pois os militares o usam com frequência, ocasionando o desgaste mais rápido do material. Em vista disso, identificou-se a necessidade de instrução de processo para aquisição de itens destinados à prevenção balneária e salvamento aquático, a fim de atender os quartéis de todo o Estado do Pará para o exercício de 2024, 2025 e 2026.
Será realizada Intenção de Registro de Preços (IRP)?	Prevendo a Operação Verão 2024 e demais operações relacionadas ao meio líquido, em que seja necessário equipar os militares para o serviço de prevenção e auxílio ao público em geral, em virtude do tempo restrito para contratação e por se tratar de uma operação extremamente importante para a Instituição, é fundamental garantir que o objeto pretendido esteja disponível no tempo certo e com a qualidade pretendida, de maneira a não prejudicar a segurança da operação. Diante do exposto, não será permitida a IRP.
Será permitida Adesão a ATA	(X) Sim. () Não. Os órgãos que desejarem aderir a ATA, deverão observar os termos da LEI nº 14133 DE 2021. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Só será permitida a adesão a ATA 120 dias após a sua vigência.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
Qual o tipo de objeto?	(X) Bem. justificativa: Equipamentos de proteção individual e material logístico e operacional para ser utilizado durante a proteção balneária. () Serviço.
Qual a natureza?	() Continuada () Com monopólio () Sem monopólio. (X) Não continuada
Qual a vigência do contrato?	() 30 dias (pronta entrega). () 180 dias. (X) 12 meses. () Indeterminado. () outro: _____ () dias. () meses. () anos.
Poderá haver prorrogação?	(X) Sim. () Não. () Não se aplica porque o prazo é indeterminado.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____

Visto


Há transição com contrato anterior?	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
Padrão mínimo de qualidade.	Item	Descrição detalhada
	1	<p>CAMISA DE PROTEÇÃO DE GUARDA VIDAS MANGA LONGA: Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor vermelha pantone Red 032, composição 85% poliamida e 15% elastano, feitiço comercial, gola rolê, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e poliéster 40 (necessário a ficha técnica da matéria prima). O tecido deverá possuir Gramatura por m2: 250 g/m² (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto a resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm², sendo que todos estes resultados deverão ser COMPROVADOS POR LAUDO OU CERTIFICADO NO NOME DO FABRICANTE GANHADOR DO CERTAME, e que são necessários para garantir a durabilidade das peças; além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de CERTIFICAÇÃO /LAUDO PARA COMPROVAÇÃO. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do CBMPA em processo serigráfico (tinta de silicone com elasticidade compatível ou superior ao do tecido) tamanho 10 cm x 10 cm, sendo o símbolo do CBMPA, com as suas inscrições na cor amarela. Receberá aplicação em processo serigráfico (tinta de silicone com elasticidade compatível ou superior ao do tecido) a inscrição toda em fonte "arial Black" na cor amarela, nas mangas e a 150mm da costura da gola "BOMBEIROS" em fonte "arial black 100", na parte superior das costas e a 50mm da costura da gola "BOMBEIROS" em fonte "arial black 60", 20mm logo abaixo da bandeira "GUARDA VIDAS" em fonte "arial black 60", em curva formando um círculo em volta da bandeira com 20mm de distância da borda da bandeira do estado do Pará que deve ter 70mm de altura por 120 mm de largura em linha reta e 20mm logo abaixo em linha reta, "LIFEGUARD" em fonte "arial black 60".inserir na camisa na lateral direita na faixa amarela próximo a bainha da camisa um número serial em termo colante preto com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação em fonte "arial black 16". Os tamanhos deverão ser: M, G, GG e XG, cujas quantidades de cada tamanho ainda serão definidas pelo CBMPA. Bainha com elástico na cintura. União das peças: Costuradas em máquina específica OVERLOCK aberta proporcionando costura plana utilizando linha 06 cabos helanca, linha poliéster 40 e 60. A costura aparente deverá ser de cor vermelha. As cores predominantes para guarda vidas serão vermelho e amarelo. Imagem ilustrativa abaixo.</p>





2 **GORRO DE GUARDA-VIDAS (GORRO AUSTRALIANO):** Confeccionada em tecido tactel 100% poliamida, na cor vermelha; Feitio de formato boleado, reforçado e forrado e com entretela na parte central e nas abas; A copa deverá apresentar diâmetro interno variando de 150 a 180 mm; Nas laterais deverá ser inserido 2 ilhoses de metal, com acabamento de níquel preto, com botão de pressão nas laterais; Possui elástico interno com Stopper para ajuste do gorro na cabeça; O folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à copa com comprimentos de 90 mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, cobrir as orelhas e a nuca; Possui aba traseira para proteção de nuca de 280 a 300 mm, do tipo destacável, a mesma fica presa ao gorro por fecho de contato tipo velcro na cor do tecido; Centrado na parte frontal será aplicado bordado/serigrafia o brasão do CBMPA, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões e; bordado as inscrições "GUARDA-VIDAS" nos lados direito e esquerdo e; "BOMBEIROS" na parte posterior, ambas em letra tipo bastão na cor amarela, fonte "arial", em corpo "negrito", com 15 mm de altura e, disposto cerca de 10 mm da sua borda; Será utilizado exclusivamente nas atividades de guarda-vidas. Incluir uma numeração serial na parte interna de trás do gorro em fonte "arial black 16" em processo serigráfico na cor preto sendo com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação. Imagem ilustrativa abaixo:






3 **BERMUDA DE LYCRA:** Tamanho P, M, G e GG, Confeccionada inteiramente em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor preta ;composição 84% poliamida (PA) e 16% elastano(PUE), com gramatura de 280g/m2 com tolerância +- 5% e fator de proteção UV 50+ proporcionando comprovadamente através de **CERTIFICAÇÃO/LAUDO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA** proteção aos raios ultra violetas (UV) FPS 50+. A peça deverá ter modelagem anatômica a fim de oferecer conforto ao usuário, confeccionada com costura tipo plana aberta que ofereça super resistência e

		<p>resiliência com linha externa 100% poliamida(PA) e internamente com fio 6 cabos, elástica, resistente e macia, de corte justo, com o comprimento das pernas no terço superior das coxas, cintura rematada por nós duplo de 60mm. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do CBMPA em processo serigráfico (confeccionadas com tinta que tenha elasticidade duas vezes superior ao alongamento do material, mais resistente a exposição diária, desgastes e rompimentos) tamanho 10cm x 10cm, sendo o símbolo do CBMPA serigrafado a 60mm abaixo do nós da bermuda do lado esquerdo. Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários: Oficiais - duas faixas de 1,0 cm, nas laterais acompanhando a costura das pernas na cor branca. Subtenentes e Sargentos - uma faixa de 1,0 cm nas laterais acompanhando a costura das pernas, na cor branca. Para as demais praças não haverá faixas laterais. Inserir na lateral direita próximo a bainha um número serial em termo colante branco com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação em fonte “arial black 16“. imagem ilustrativa abaixo.</p> <div style="text-align: center;">  </div>
4		<p>CALÇA MISTA DE LYCRA COM NEOPRENE: Tamanho P, M, G e GG, cor preta. Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor preta; composição 84% poliamida (PA) e 16% elastano(PUE), com gramatura de 280g/m2 com tolerância +-5% e fator de proteção UV 50+ proporcionando comprovadamente através de CERTIFICAÇÃO/LAUDO proteção aos raios ultra violetas (UV) FPS 50+. em quase toda a peça, exceto, na região das nádegas até meio da coxa na parte de trás da peça e na região dos joelhos, nestas regiões a peça deverá ser confeccionada em material denominado neoprene sendo sua composição 100% clorobutadieno(CR), leve e de alta capacidade isotérmica, especial para a confecção de atividades aquáticas de superfície, revestido do lado externo com tecido 85,7% poliamida (PA) e 14,3% elastano (PUE) e interno tecido 100% poliamida, a fim de garantir conforto e resistência . A peça deverá ter modelagem anatômica na modelagem masculina e feminina a fim de oferecer conforto ao usuário, confeccionada com costura tipo plana aberta que ofereça super resistência e resiliência com linha externa 100% poliamida(PA) e internamente com fio 6 cabos , elástica , resistente e macia , acabamento nas extremidades das pernas estilo bainha com tira própria nos pés para segurança, com nós de elástico e cordão na lateral da cintura para melhor ajuste e segurança no modelo masculino e cintura rematada por nós duplo de 60mm no modelo feminino. Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários: Oficiais - duas faixas de 1,0 cm, nas laterais acompanhando a costura das pernas nas cores brancas. Subtenentes e Sargentos - uma faixa de 1,0 cm nas laterais acompanhando a costura das pernas, na cor branca. Para as demais praças não haverá faixas laterais. Receberá do lado esquerdo</p>



	<p>frontal símbolo do CBMPA em processo serigráfico (confeccionadas com tinta que tenha elasticidade duas vezes superior ao alongamento do material, mais resistente à exposição diária, desgastes e rompimentos) tamanho 10 cm x 10cm; Inserir nas laterais a palavra BOMBEIROS em fonte “arial black 130” na cor amarela; Inserir abaixo do brasão do cbmpa um número serial em termo colante branco com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação em fonte “arial black 16“. Conforme imagem ilustrativa abaixo.</p> 
5	<p>PROTETOR SOLAR CORPO E ROSTO: Tipo loção cremosa, hipoalérgica, antioxidante, desenvolvida com ingredientes hidratantes, ser livre de PABA FREE, BENZOFENONA-3 e não comedogênico, de linha não profissional, além de hidratar deverão ajudar a prevenir queimaduras, evitando o ressecamento causado pelo sol, não oleoso, de fácil aplicação com rápida absorção e resultado seco ou aveludado na pele, não deverá emplastar permitindo uma aplicação suave e uniforme, não deverá manchar o uniforme, protegendo dos efeitos nocivos das radiações de UV-A 1/3 do uv-b e UV-B (99), foto protetor de 99, resistente à água e a suor. deverá esta constando na embalagem que o produto é para o corpo e rosto. Prazo de validade de no mínimo 01 ANO após a data de entrega, deverá possuir registro junto ao Ministério de Saúde e ANVISA, sendo envasado em frasco de no mínimo 120ml. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 
6	<p>PROTETOR LABIAL: incolor, sem brilho, com hidratação anti ressecamento, hipoalergênico, com vitamina e, vitamina C e vitamina pró B5, para proteger e cuidar da saúde dos lábios, evitando o ressecamento causado pelo sol, devendo ser de fácil aplicação, protegendo os lábios dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B, foto protetor FPS 50. Deverá possuir registro junto ao Ministério de Saúde/ANVISA, sendo envasado em</p>

	<p>bastão com no mínimo 4,5g ou em roll-on com no mínimo 7 ml. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 
7	<p>APITOS: Equipamento de proteção individual, utilizado para sinalização sonora projetado para ser usado em atividades ao ar livre, apito profissional 100% em ABS de alto impacto com duas câmaras e sem partes removíveis(bolinha), tamanho grande, potência sonora mínima de 120 dB. Cor laranja. Deverá ser acompanhado de cordão na cor preto ou laranja. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 
8	<p>GARRAFÃO TÉRMICO DE 12 LITROS: Possuir tripé retrátil. Possuir alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto confeccionado com bocal largo para facilitar a entrada de líquidos no produto. Possuir prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de no mínimo 5 horas. Ter isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou similar. Dimensões (A x D) 42 x 28 cm aproximadamente. Peso: 2 Kg aproximadamente . Capacidade: 12 litros. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 
9	<p>GARRAFÃO TÉRMICO DE 5 LITROS: confeccionada com alça que proporciona grande facilidade para transportar o produto. ter um bocal que facilite a entrada de líquidos no produto. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de no mínimo 5 horas. ter isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou similar. Dimensões (A x D) 30 x 19 cm aproximadamente. Peso: 900 g aproximadamente . Capacidade: 05 litros. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p>



10 **CAIXA TÉRMICA:** possui 2 (duas) alças laterais ou com alça reforçada e rodinhas confortáveis para facilitar o transporte, tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto e tendo o isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Possui dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Conservação de no mínimo 12 horas. Dimensões mínimas de (Comp. x Larg. x Alt.): 68,50 x 47,50 x 47 cm; peso aproximado de 6,4 kg; capacidade de no mínimo 70 litros. conforme imagem ilustrativa abaixo;



11 **CAPA IMPERMEÁVEL PARA HT:** Capa totalmente impermeável para rádio comunicador (HT). Comprimento mínimo com antena: 40 cm. Permite utilizar o rádio em condições de chuva forte, em baixo de cachoeiras, em resgates no mar, rio, lagoas e represas, além de proteger o equipamento contra sujeira e corrosão. Possui alças que permitem prender o rádio ao peito, deixando as mãos livres. Painel transparente na frente permite visualizar todos os botões e operar o rádio normalmente. Resistente a até 5 metros de profundidade. Garantia de 5 meses contra defeito de fabricação. conforme imagem ilustrativa abaixo;



12 **SACO ESTANQUE IMPERMEÁVEL KEEP DRY,** em poliéster ultrarresistente e vedação em PVC, engates poliacetal com capacidade de no mínimo 10 litros, na cor vermelha ou laranja. Vedação em PVC, Impermeável, oferece 100% de proteção a seu equipamento. Saco em poliéster ultrarresistente, evitando possíveis rasgos e vedado em pvc com engates em poliacetal. Possui capacidade mínima de 10 Litros, nas dimensões aproximadas, Comprimento: 21cm, Largura: 21cm, Altura: 47cm. Contendo os brasões do CBMPA e CEDEC tamanho de 10cm cada um, contendo logo abaixo a numeração de 0001 a xxxx, com fonte arial black 36 (conforme imagem ilustrativa abaixo). Garantia de 6 meses contra defeito de fabricação.



13 **ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR ÓPTICO:** Óculos de proteção projetado com materiais que flutuam, tipo óculos de sol, modelo esportivo, para uso unisex dos militares que trabalham no salvamento marítimo, devendo a lente ser totalmente envolta da armação leve e com distribuição balanceada no peso. A armação deve ser fabricada em plástico, alta estabilidade térmica, resistente a fraturas por deformação e ótima resistência química. com hastes removíveis substituíveis por uma tira elástica (strap), envolver toda a região orbitária, ser isenta em partes metálicas (a não ser no mecanismo de articulação que deve ser de material não oxidante). As lentes de alta tecnologia que não embaçam e deverão ser polarizadas com espessura mínima de 2,0 mm, fabricadas em policarbonato resistentes ao impacto. As lentes deverão possuir proteção UVA e UVB com percentual mínimo de 99,9%. A cor de lente deverá ser cinza e a cor da armação deverá ser predominantemente preta. A transmitância luminosa UVA deverá estar entre 4% (mínima) e 43% (máxima). As lentes não deverão oferecer qualquer nível de dioptria (popularmente como: grau). As lentes deverão atender as normas EM 1836/1997 (Comunidade Européia); DIN 58217 (Impact Resistance); US ANSI Z.80.3/1996 (Australiana) e a norma brasileira NBR 15111/2004.

Medidas das lentes: Largura de 62 a 64 mm / altura de 36 a 38 mm Base: 8 a 10 mm / Frontal: 145 a 150 mm - Hastes: 125 a 130 mm - Ponte: 20 a 25 mm - Peso: 25 a 30 g

. **Com estojo em material rígido com zíper próprio para acondicionamento.**

. **Tira elástica.**

. **Termo de garantia de fábrica para cada óculos.**

. **Nº de serial crescente com ano de fabricação e escrita Corpo de Bombeiros.**

As proponentes deverão usar exclusivamente óculos solar, não será aceito óculos da linha de proteção industrial. Conforme imagem ilustrativa abaixo.



14 **OMBRELONE:** Ombrelone redondo 260 cm com variação de 10% de largura com estrutura central em madeira resistente e legalizada. Diâmetro da coluna central de 38 mm a 41 mm e comprimento de 2,5 m a 2,8 m. Cobertura confeccionada em bagum ou similar com proteção UV, com tratamento que não permite a formação de fungos e bactérias, fixada por sistema de encaixe, rosetas e ponteira injetadas. Cada posição de abertura



com uma trava de segurança. Parafusos de aço inox. Rebite de alumínio. garantia de no mínimo 1 (um) ano. conforme imagem ilustrativa abaixo;



15

TENDA PARA SERVIÇOS DE PRAIA: *estrutura:* Confeccionada em tubo metálico com medidas de 13” a 18”, soldada por sistema MIG (Metal Inert Gás) com galvanização de alta resistência. a estrutura deverá ser montada em sistema de encaixe com conexões de aço inoxidável. *lona:* com blackout que impede calor e luminosidade, produzido em verso cinza ou lona emborrachada. deverá ter tratamento antimoho e antichama. soldada com radiofrequência. reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Com no mínimo 20 fechos tipo velcros para a fixação da lona na estrutura de ferro. *Dimensões:* comprimento: 4 metros; largura: 4 metros; altura de 2,2 metros; comprimento da barra de sustentação da lona de 3 metros. *Bolsa para Transporte:* deverá ser confeccionada uma bolsa por tenda em duratran resinada com fecho número 5 e alças de apoio. *Personalização:* deverá ter o logo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com aproximadamente 80cm de diâmetro nos 4 (quatro) lados da lona da tenda, juntamente com nome “GUARDA VIDAS” em fonte arial black com 18cm de altura, com as letras vermelhas. conforme imagem ilustrativa abaixo;



16

LONA PARA TENDA DE PRAIA: lona com blackout que impede calor e luminosidade, produzido em verso cinza ou lona emborrachada. deverá ter tratamento antimoho e antichama. soldada com radiofrequência. reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Com no mínimo 20 fechos tipo velcros para a fixação da lona na estrutura de ferro. *Dimensões:* comprimento: 4 metros; largura: 4 metros; comprimento da barra de sustentação da lona de 3 metros. *Bolsa para Transporte:* deverá ser confeccionada uma bolsa por lona em duratran resinada com fecho número



5 e alças de apoio. *Personalização:* deverá ter o logo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com aproximadamente 80 cm de diâmetro nos 4 (quatro) lados da lona da tenda, juntamente com nome “GUARDA VIDAS” em fonte arial black com 18 cm de altura, com as letras vermelhas. conforme imagem ilustrativa abaixo;



17




CARRETINHA DE TRANSPORTE: estrutura fabricada em perfil U enrijecido em aço; Sistema de articulação na dianteira; 02(dois) Trilhos para apoio do quadriciclo; Rampas de subida fixas na traseira; 01(um) eixo; Pneus com rodagem aro 13; Suspensão com feixe de molas e amortecedores; Munheca de acoplamento forjada para esfera de aproximadamente 50mm; Kit de iluminação completo; Numeração de chassi com 17 dígitos; Pintura em esmalte sintético com base anticorrosiva na cor vermelha. Com garantia de no mínimo 03 MESES. conforme imagem ilustrativa abaixo;




18

PRANCHA DE RESGATE AQUÁTICO SLED: Confeccionada em poliestireno expandido (isopor p3), compensado naval com espessura de aproximadamente 65 a 75 mm, contornando toda prancha, com revestimento em resina epóxi e três camadas de tecido de fibra de vidro. E Cinta de segurança ajustável para fixação da vítima; Superfície, em 1/4 do fundo da prancha revestida em EVA; Alças substituíveis e reguláveis, sendo que as 02 (duas) alças da parte frontal revestida em PVC de 1/2 polegada, fixadas com presilhas de aquilim ou aço inox. Tendo na borda frontal um ponto de ancoragem principal e dois laterais; Dimensões mínimas (CxLxA): 1500 x 800 x 80 mm; Peso aproximado: 18 kg. conforme imagem ilustrativa abaixo;

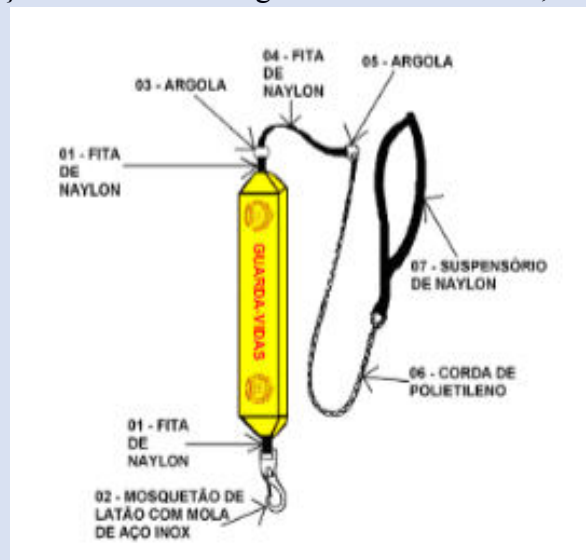


19	<p>MANEQUIM ADULTO PARA RESGATE AQUÁTICO C/ RCP: Modelo deverá afundar sem pesos. Modelo adulto feito de plástico de vinil durável com esqueleto de aço inoxidável resistente à ferrugem, juntas articuladas e capacidades de RCP. Quando estiver cheio de água, o manequim de CPR deverá afundar rapidamente. vir acompanhado de i 5 (cinco) "boca/nariz", 5 (cinco) sistemas de via aérea e shorts; Dimensões: 165x58x23 cm. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 
20	<p>PRANCHÃO DE SALVAMENTO LONGBOARD: Dimensões: 2440 x 586 x 76 mm; Material: Blocos Teccel 1ª qualidade, laminação Poliester, tecido importado JPS 6oz, pintura básica, quilhas de encaixe Similar FCSe alças para salvamento (4). conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 
21	<p>CAIAQUE DE SALVAMENTO: Material: Polietileno linear, rotomoldado com agente anti UV, Resistente a quedas e impactos com pedras; Dimensões aproximadamente: 3,30m; Largura aproximadamente: 75 cm; Peso máximo: 34 kg; Capacidade de no mínimo: 145 kg; Possuir: 01 Encosto reclinável de encaixe rápido; 01 Remo duplo; 01 Caixa de proa com tampa; 01 Suporte para remo; 01 Porta Copo; 01 Porta objetos com tampa; Passadores em nylon; Alças de transporte; Fitas de bagageiro; Válvula de escoamento tipo tampão. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 
22	<p>NADADEIRA:1.1. MODELO: nadadeiras com superfície com lâminas (abas) simétricas e calcanhar aberto. 1.2. CANALETA (longarina): 02 (duas) longarinas estruturais longitudinais, construídas em borracha maciça com seção em corte transversal losangular, tendo a maior altura de perfil com 57mm (tolerância +/- 2mm), no tamanho XG (extra grande), afunilando para 5mm (tolerância +/- 2mm) na extremidade, comprimento total de 300mm (tolerância +/- 5mm) de ambos os lados com espessura média central de 20mm (seção em corte transversal) (tolerância +/- 2 mm).</p>

	<p>os demais tamanhos possuem redução proporcional até o tamanho M (médio). as borrachas destas longarinas possuem 02(duas) durezas, medidas em escala Shore A, sendo na porção de maior espessura uma dureza de 50 (tolerância +/- 5), transitando para uma dureza de 85 (tolerância +/- 5) no restante da canaleta. longarinas simétricas, servindo como componente estrutural a nadadeira formando uma grande canaleta central com direcionamento de água equilibrado (idêntico para cada pé) oferecendo grande propulsão (deslocamento do fluxo de água) ao usuário. uma longarina central de reforço e desempenho em formato triangular medindo na base 35mm (tolerância +/- 2mm), altura 55mm (tolerância +/- 2mm) e extremidade 9 mm (tolerância +/- 2mm).1.3. MATERIAL: borracha vulcanizada. processo de vulcanização uniforme com alta pressão, tendo o objetivo de evitar a separação dos materiais durante o uso. A borracha vulcanizada utilizada na fabricação das nadadeiras precisa ter também uma grande resistência ao envelhecimento, exposição ao sol, água do mar e outros fatores agressivos a borracha. a licitante deverá apresentar amostra, juntamente com ensaio de teste/certificação de qualidade e dureza da borracha, conforme especificação técnica, de laboratório acreditado pelo INMETRO, para aprovação do órgão técnico.1.4. MEDIDAS (tamanho XG): em formato triangular simétrico, tendo na borda de ataque (parte macia do calcanhar) 75 mm (tolerância +/- 5mm) e na extremidade da aba (borda de fuga) 21 mm (tolerância +/- 5mm). comprimento total de 380 mm (tolerância +/- 5mm).1.5. CAVIDADE ONDE SE ALOJA O PÉ (foot pocket): borracha vulcanizada, com dureza em escala Shore A de 50 (tolerância +/- 5), com alongamento de ruptura de, no mínimo, 700%. densidade de 1,022g/cm³ (tolerância +/- 0,002 g/cm³). dentro da cavidade não deve haver pontas ou arestas de borracha que possam trazer risco de cortes ou ferimentos ao pé do guarda-vidas. A seção do calcanhar deverá ser aberta.1.6. PALA (aba): com extremidade simétrica em ângulos obtuso (“rabo de peixe”), produzida com borracha vulcanizada com dureza em escala Shore A de 85 (tolerância +/- 5), com alongamento de ruptura de, no mínimo, 350%. densidade de 1,037 g/cm³ (tolerância +/- 0,002 g/cm³) e menor espessura em seção transversal de 5 mm (tolerância +/- 2mm).1.7. FLUTUAÇÃO: Deve proporcionar baixo esforço nas batidas de perna com alto rendimento. a nadadeira deverá flutuar em água salgada, facilitando o resgate da mesma. 1.8. COR PREDOMINANTE: vermelho e amarelo. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 
23	<p>FLUTUADOR SALVA-VIDAS TIPO LIFE BELT: 2.1 Deverá ser confeccionada em espuma macia Microporosa de Policloreto de Vinila(PVC), com células fechadas, resistentes a intempéries. 2.2 Dimensões: 92 cm de comprimento, 14cm de largura e 08 cm de espessura. 2.3 Flutuabilidade: capacidade para 120kg positivos; 2.4 deverá ser transpassada por uma fita de nylon de 2,5 de largura e 112cm de</p>



comprimento incluindo bainha e costuras reforçadas (nº 01), contendo em uma de suas extremidades um mosquetão de latão com mola de aço inox (sem cantos vivos ou pontiagudos em sua extremidade) (nº 02) e na extremidade oposta uma argola de aço inox de 3,5 cm de diâmetro (nº 03) e após esta argola será colocada outra fita de nylon de 2,5cm de largura e 18cm de comprimento incluindo bainha e costuras reforçadas (nº 05), que possibilitaram o fechamento do flutuador em torno de uma pessoa como um cinto. 2.5 Deverá ser provido de uma corda de polietileno com 260 cm de comprimento incluindo as emendas e 08 mm de espessura (nº 06), a qual liga o flutuador a um suspensório feito com fita de nylon de 05 cm de espessura e 135 cm de comprimento incluindo bainha e costuras reforçadas (nº 07), perfazendo um diâmetro de aproximadamente de 42cm que serve para ser preso ao corpo do Guarda-Vidas que socorrerá o afogado. 2.6 Deverá ser confeccionada na cor amarela, devendo apresentar nas duas faces maiores as inscrições na cor vermelha “GUARDA-VIDAS” centralizada e de logótipo do Corpo de Bombeiro Militar do Pará nas extremidades. 2.7 todas as peças e partes integrantes do flutuador devem suportar sem rompimento ou rasgamento, a carga de 250 kgf. 2.8 o flutuador deverá pesar no mínimo 1,3 kg e no máximo 1,5kg. 2.9 as medidas poderão ter uma variação de até +/- 3%. 2.10 Nas fitas e no suspensório as bainhas deverão possuir no mínimo 08 cm de comprimento e costura reforçada. conforme imagem ilustrativa abaixo;



24

MESA DE MADEIRA ARTICULADA: Confeccionado em Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de lyptus reflorestado ou similar, 100% a prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura mínima de 135°C e a pressão específica de 15 kg/cm². pinos e parafusos em aço galvanizado ou alumínio; Medidas aproximadas: Mesa Dobrável: Comprimento - 70 cm | Largura - 70 cm | Altura: 77 cm; conforme imagem ilustrativa abaixo.



25

CADEIRA DE ALUMÍNIO: Confeccionada em estrutura de tubo de alumínio resistente (nobre) de 1 polegada e espessura de 1 mm, reforçado com madeira nas pernas dianteira e traseira da cadeira, com braço em alumínio ou plástico resistente com maior durabilidade, com rebites galvanizados em processo trivalente, com tecido: poliéster de ótima qualidade revestido de PVC na cor vermelha, encosto e assento com tecido duplo, para maior resistência e conforto; suportando no mínimo 150 quilos, medidas aproximadas de altura do Encosto 51 cm, largura do encosto 56 cm, altura do chão até o assento 41cm, altura do chão até o braço 57 cm, tamanho do braço 35 cm com comprimento do assento 45cm, com o brasão do CBMPA na parte de trás do encosto, através de processo serigráfico ou emborrachado, conforme imagem ilustrativa abaixo.



26



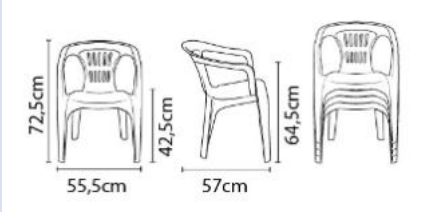
COLETE SALVA VIDAS CLASSE V: Confeccionado com sistema de ajuste personalizado com 6 (seis) reguladores em nylon, sendo 04 (quatro) laterais (02 de cada lado) e 02 (dois) nos ombros (01 em cada lado). Possui fechamento central com zíper número 8 (oito). Possui um bolso frontal para guardar objetos e um suporte para faca. O colete deverá possuir flutuabilidade de no mínimo 6 (seis) kg em espuma flexível, com estrutura de célula fechada. Fabricado em Cordura. tamanho único. Na cor amarela. Deverá possuir na parte frontal direita, acima do bolso, o brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. conforme imagem ilustrativa abaixo;









27

BANDEIRA DE GUARDA VIDAS: confeccionada em 100% poliéster, na



		<p>cor vermelho e amarelo, na medida total de 180 cm de altura e 270 cm de largura, A cor amarela com 180 cm de altura e 120 cm de largura com as letras na fonte arial black com 12 cm de altura e 23 cm de largura, com espaçamento de 2 cm entre as letras, 10 cm de espaçamento nas bordas superior e inferior e 10 cm de espaço entre as palavras; A cor vermelha com 180 cm de altura e 150 cm de largura com o círculo branco medindo 80 cm de diâmetro e cruz com 50 cm, distância da borda de 15 cm e centralizada; conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 
	28	<p>COLETE SALVA VIDAS CLASSE III: Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada; Passante na cintura para ajuste ao corpo e laço para o pescoço; Dobra larga nos ombros para maior conforto e ergonomia; Informações de classe e cuidados de uso estampados no colete; Possuir apito laranja com amarração e bolso; deve Desvirar uma pessoa desacordada em até 5 segundos; Mantém a boca do usuário mais de 12 cm para fora da linha d'água; Deverá possuir na parte frontal direita, acima do bolso, o brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 
	29	<p>Cadeira Plástica: confeccionada em polipropileno branco, certificada pela portaria do Inmetro nº 342/2014, suporte de carga de no mínimo 150 kg, medidas aproximadas, conforme imagem ilustrativa abaixo</p> 
	30	<p>Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo vermelho; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior ALTO RISCO arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste: 2,5m.</p>

		
	31	<p>Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo amarelo; desenho de uma cruz de 30cm na cor vermelho, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior MÉDIO RISCO arial black cor vermelho dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.</p> 
	32	<p>Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo verde; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior BAIXO RISCO arial black na cor amarelo dimensões de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.</p> 
	33	<p>Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na cor roxa; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior ANIMAIS MARINHOS arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.</p> 
	34	<p>Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na</p>

		<p>cor preta; desenho de uma cruz de 20cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte superior ATENÇÃO em arial black de 50 cm de largura por 10 cm de altura, na parte inferior ÁREA NÃO PROTEGIDA POR GUARDA-VIDAS em arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.</p> 
	35	<p>Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na cor vermelho em cima do amarelo; desenho de uma cruz de 30cm na cor preta, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior ÁREA PROTEGIDA POR GUARDA-VIDAS em arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.</p> 
Há critério de sustentabilidade?	<input type="checkbox"/> Sim. justificativa <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
Há necessidade de treinamento?	<input type="checkbox"/> Sim. justificativa <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro.	
Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução.	<p>A solução mais adequada ao cenário atual para aquisição do quantitativo ideal para o exercício de 2024, 2025 e 2026 é através de um pregão eletrônico para registro de preço, adquirindo assim a quantidade que a instituição necessita.</p>	
Há restrições de fornecedores?	<input type="checkbox"/> Sim. justificativa <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Visto

O que será contratado?	Aquisição de materiais de apoio e salvamento e equipamentos de proteção individual para a perfeita execução dos serviços aquáticos.						
Qual o prazo de garantia contratual?	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. Exceto os itens Item 11- CAPA IMPERMEÁVEL – 05 MESES (MÍNIMO) Item 12- SACO ESTANQUE- 6 MESES (MÍNIMO) Item 13- ÓCULOS DE PROTEÇÃO – 18 MESES (MÍNIMO) Item 14- OMBRELONE- 6 MESES (MÍNIMO) Item 17- CARRETINHA- 3 MESES (MÍNIMO) <input type="checkbox"/> Outros: <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.						
Há necessidade de assistência técnica?	<input type="checkbox"/> Sim. justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
Há necessidade de manutenção?	<input type="checkbox"/> Sim. justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO							
Como se obteve o quantitativo estimado?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro.						
Descrição do quantitativo?	Foi realizada pesquisa no banco de dados da Matriz de Gestão de Logística e Matriz de Gestão de Efetivo a fim de identificar o quantitativo do efetivo aptos a desempenharem a função de guarda vidas e os principais itens em falta e projetar quantitativos ideal para aquisição e analisados relatórios de prevenção executadas no exercício de 2023; para o exercício de 2024 além do efetivo das unidades contou-se com os 388 alunos que estão finalizando o curso de formação de praças; para o ano de 2025 e 2026 foi incluído no planejamento os 1923 novos militares que farão parte da corporação, haja vista que o edital já foi lançado.						
Especificação	Item	Descrição	Und	Qtd 2024	Qtd 2025	Qtd 2026	Qtd Total
	1	camisa de proteção de guarda vidas manga longa	und	2310	4233	4233	10776
	2	gorro de guarda-vidas (gorro australiano)	und	2310	4233	4233	10776
	3	bermuda de lycra	und	462	847	847	2156
	4	calça mista de lycra com neoprene	und	2310	4233	4233	10776
	5	protetor solar corpo e rosto	und	4620	8466	8466	21552
	6	protetor labial	und	2310	4233	4233	10776
	7	apitos	und	2048	3971	3971	9990
	8	garrafão térmico de 12 litros	und	50	85	85	220
	9	garrafão térmico de 5 litros	und	65	165	165	395
	10	caixa térmica 70 litros	und	20	75	75	170



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Msto

11	capa impermeável para ht	und	100	200	200	500
12	saco estanque impermeável keep dry	und	2048	3971	3971	9990
13	óculos de proteção solar óptico	und	750	3971	0	4721
14	ombrelone	und	160	400	400	960
15	tenda de praia	und	40	130	30	200
16	lona para tenda de praia	und	50	50	80	180
17	carretinha de transporte	und	12	0	0	12
18	prancha de resgate aquático sled	und	18	18	18	54
19	manequim adulto para resgate aquático c/ rcp	und	100	0	100	200
20	pranchão de salvamento longboard	und	40	75	75	190
21	caiaque de salvamento	und	29	0	29	58
22	nadadeira	und	490	890	890	2270
23	flutuador salva-vidas tipo life belt	und	490	890	890	2270
24	mesa de madeira articulada	und	50	150	50	200
25	cadeira de alumínio	par	800	400	800	2000
26	colete salva vidas classe V	und	325	420	420	1165
27	bandeira de guarda vidas	und	200	200	200	600
28	colete salva vidas classe III	und	190	235	235	660
29	Cadeira plástica	und	400	200	400	1000
30	Bandeira de sinalização vermelha	und	400	400	400	1200
31	Bandeira de sinalização amarela	und	400	400	400	1200
32	Bandeira de sinalização verde	und	400	400	400	1200
33	Bandeira de sinalização roxa	und	400	400	400	1200
34	Bandeira de sinalização preta	und	400	400	400	1200
35	Bandeira de sinalização vermelho e amarelo	und	400	400	400	1200

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Meios usados na pesquisa	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
---------------------------------	--

Estimativa de preço	Item	Descrição	Valor unitário	Qtd	Valor total
	1	Camisa De Proteção De Guarda Vidas Manga Longa	R\$ 387,87	10776	R\$ 4.179.651,20
	2	Gorro De Guarda-Vidas (Gorro	R\$ 137,97	10776	R\$ 1.486.728,80



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL

FL. Nº _____
Visto

	Australiano)			
3	Bermuda De Lycra	R\$ 427,57	2156	R\$ 921.833,73
4	Calça Mista De Lycra Com Neoprene	R\$ 448,30	10776	R\$ 4.830.880,80
5	Protetor Solar Corpo E Rosto	R\$ 145,13	21552	R\$ 3.127.913,60
6	Protetor Labial	R\$ 46,66	10776	R\$ 502.844,08
7	Apitos	R\$ 103,92	9990	R\$ 1.038.160,80
8	Garrafão Térmico De 12 Litros	R\$ 236,97	220	R\$ 52.133,40
9	Garrafão Térmico De 5 Litros	R\$ 93,66	395	R\$ 36.994,38
10	Caixa Térmica 70 Litros	R\$ 691,02	170	R\$ 117.472,83
11	Capa Impermeável Para Ht	R\$ 271,35	500	R\$ 135.675,00
12	Saco Estanque Impermeável	R\$ 203,38	9990	R\$ 2.031.766,20
13	Óculos De Proteção Solar Óptico	R\$ 602,64	4721	R\$ 2.845.063,44
14	Ombrelone	R\$ 712,37	960	R\$ 683.872,00
15	Tenda De Praia	R\$ 3.233,33	200	R\$ 646.666,67
16	Lona Para Tenda De Praia	R\$ 995,00	180	R\$ 179.100,00
17	Carretinha De Transporte	R\$ 18.390,00	12	R\$ 220.680,00
18	Prancha De Resgate Aquático Sled	R\$ 7.290,68	54	R\$ 393.696,45
19	Manequim Adulto Para Resgate Aquático C/ Rcp	R\$ 12.996,00	200	R\$ 2.599.200,00
20	Pranchão De Salvamento Longboard	R\$ 4.197,50	190	R\$ 797.525,00
21	Caiaque De Salvamento	R\$ 6.750,61	58	R\$ 391.535,57
22	Nadadeira	R\$ 600,58	2270	R\$ 1.363.309,03
23	Flutuador Salva-Vidas Tipo Life Belt	R\$ 566,40	2270	R\$ 1.285.733,68
24	Mesa De Madeira Articulada	R\$ 387,39	200	R\$ 77.477,33
25	Cadeira De Alumínio	R\$ 418,33	2000	R\$ 836.666,67
26	Colete Salva Vidas Classe V	R\$ 1.059,90	1165	R\$ 1.234.779,62
27	Bandeira De Guarda Vidas	R\$ 251,67	600	R\$ 151.000,00
28	Colete Salva Vidas Classe Iii	R\$ 208,00	660	R\$ 137.280,00
29	Cadeira Plástica	R\$ 222,02	1000	R\$ 222.016,67
30	Bandeira De Sinalização Vermelha	R\$ 175,00	1200	R\$ 210.000,00
31	Bandeira De Sinalização Amarela	R\$ 175,00	1200	R\$ 210.000,00
32	Bandeira De Sinalização Verde	R\$ 175,00	1200	R\$ 210.000,00
33	Bandeira De Sinalização Roxa	R\$ 175,00	1200	R\$ 210.000,00



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____

Msto

	34	Bandeira De Sinalização Preta	R\$ 175,00	1200	R\$ 210.000,00
	35	Bandeira De Sinalização Vermelho E Amarelo	R\$ 175,00	1200	R\$ 210.000,00
	TOTAL				R\$ 33.787.656,22

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução será dividida em itens?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não, por quê? <input type="checkbox"/> Objetivo indivisível. <input type="checkbox"/> Perda da escala. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Outro: Especificar: _____
--	---

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas ou interdependentes?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
--	---

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Há previsão no plano de contratações anual?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: como temos operações anualmente, já está no planejamento a contratação dos itens listados. <input type="checkbox"/> Não. Providências: _____
--	---

RESULTADO PRETENDIDOS

Quais os benefícios pretendidos na contratação?	<input type="checkbox"/> Manutenção do funcionamento administrativo. <input type="checkbox"/> Redução dos custos. <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento de recursos humanos. <input checked="" type="checkbox"/> Redução dos riscos de trabalho. <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de eficiência. <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de consumo <input type="checkbox"/> Realização de política pública. <input type="checkbox"/> Outro: Especificar: _____
--	--

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

Há providências pendentes para o sucesso da contratação?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
---	---

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Há previsão de impacto ambiental na contratação?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar as impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
---	---

CONCLUSÃO

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMANDO OPERACIONAL**

FL. Nº _____ _____ Visto

Belém (PA), 08 de Fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA
Data: 08/02/2024 13:13:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA - MAJ QOBM
CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA EM EXERCÍCIO**

FL. Nº _____

Visto



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO





MINUTA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/
2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
XXXX, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César n° 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exm° Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° no 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **XXXX**, Endereço: XXXXX, CEP: XXX, e-mail: XXXX, Fone: XXXX, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° XXXX, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo XXXX, portador da cédula de identidade XXX e do CPF n° XXXX, em observância à Lei n° 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORIGEM:

1.1 O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico N° XXX/202X SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/202X CBMPA**, constante no **PAE N° 2023/1240905**, e é regido pela Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N° XXX/2023-COJ**, nos termos do art. 53, da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1 O presente Contrato tem como objeto **Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual(EPI) de guarda vidas(GV)**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 1, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	CAMISA GUARDA VIDAS, M.LONGA, VERM., EM LYCRA, C/ LOGOTIPO	10776
2	CHAPÉU EM TACTEL, TIPO AUSTRALIANO, C/ 2 ILHOSES LATERAIS	10776
3	BERMUDA EM LYCRA, DE COMPRESSÃO, CORES DIVERSAS	2156
4	CALÇA DE LYCRA, UNISEX, LOGOTIPO SERIGRAFADO	10776
5	PROTETOR SOLAR,CORPO E ROSTO, FPS 99, C/ 120ML	21552
6	PROTETOR LABIAL, UVA/UVB, FPS 50, VIT.B5, HIDRAT.,C/4,5G	10776
7	APITO PROFISSIONAL, SEM BOLINHA, EM ABS, 120 DB, C/	9990





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

8	GARRAFÃO TÉRMICO,C/TORNEIRA,ALCA E PES RETRATEIS,CAP. 12	220
9	GARRAFÃO TÉRMICO,ESPUMA/POLIURETANO,ALCA,TAMPA ROSCA.,5L	395
10	CAIXA TERMICA, EM POLIETILENO, C/ TAMPA, 2 ALCAS, 70L	170
11	CAPA IMPERMEAVEL P/ RADIO COMUNICADOR(HT), C/ALCA,21X17X15	500
12	SACO ESTANQUE,EM POLIÉSTER/PVC,IMPERM.,ENG.POLIA CENTRAL,10L	9990
13	ÓCULOS BOMBEIROS,LENTE DUPLA/POLIC.,A.RISCO,A.EMB.,A.UV	4721
14	OMBRELONE CENTRAL,REDONDO,MAD.MAC.,HASTE REFOR.,BAGUM,2,50M	960
15	TENDA C/ COBERT. EM LONA BLACKOUT, EST.TUB., 4,00X4,00M	200
16	LONA BLACKOUT EM POLIETILENO, P/ TENDA, 4 X 3M	180
17	CARRETA EM PERFIL U, EM ACO, 1 EIXO, 1,10X2,20M, P/ QUADRIC.	12
18	PRANCHA DE RESGATE AQUÁTICO, TIPO SLED, P/ JET SKI	54
19	MANEQUIM C/ LASTRO P/ TREINAMENTO DE RESGATE EM AGUAS	200
20	PRANCHA LONGBOARD,P/RESG.,POLIUR.,ALCAS,CANAL.,UV,2440X586	190
21	CAIAQUE DE SALVAMENTO,POLIET.,ENCOSTO,VALV.,ALCA,REMO,3,40M	58
22	NADADEIRA DE BORRACHA,INTEIRIÇA,PE DE PATO,ABAS CURT.,T.DIV	2270
23	FLUTUADOR SALVA-VIDAS, EM PVC, LIFE BELT, 92X14X8CM, 120KG	2270
24	MESA DE MDF,DOBRÁVEL,REV.LAM.DE MADEIRA, EST.MADEIRA,70X70CM	200
25	CADEIRA DE ALUMÍNIO, FIXA, C/ BRACO	2000
26	COLETE SALVA VIDAS,JALECO,CL.V,POLIESTER,CARGA MAX.55-110 KG	1165
27	BANDEIRA EM POLIÉSTER, F.N.P GUARDA-VIDAS, 1 PANO	600
28	COLETE SALVA VIDAS CLASSE 3, TAM. G (55-110 KG),COM APITO	660
29	CADEIRA EM POLIPROPILENO, FIXA, C/ BRACO	1000
30	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	1200
31	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	1200
32	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	1200
33	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	1200
34	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	1200
35	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	1200

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS BENS:

4.1 As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

4.2.1 **Local de Entrega:** a entrega do objeto será realizada no Almoxarifado Geral do CBMPA, localizado na Av. Júlio César nº 3000, Marambaia, CEP: 66615-055, Belém – Pará, acompanhado de nota fiscal/fatura, a qual deverá ser enviada, preferencialmente do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês, pertinente aos materiais destinados aos quartéis da região metropolitana, a empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário de expediente (9h às 17h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.2.2 Quanto aos materiais destinados aos quartéis fora da região metropolitana o contratante se obrigará a realizar o transporte até o destino final e a contratada o serviço de montagem, conforme o caso;

4.3 **Prazo de Entrega:** até 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato.

4.4 **Número de parcelas:** O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

4.5 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Contrato e Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

4.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

4.7 O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez: os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 19, 23, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 têm o prazo de 45 dias para a entrega, e os 1, 2, 3, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27 e 29 têm o prazo de 90 dias para a entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 O valor global do contrato é **R\$ XXXXXXXXX** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CAMISA GUARDA VIDAS, M.LONGA, VERM., EM LYCRA, C/ LOGOTIPO	UND	10776	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
2	CHAPÉU EM TACTEL, TIPO AUSTRALIANO, C/ 2 ILHOSES LATERAIS	UND	10776	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
3	BERMUDA EM LYCRA, DE COMPRESSÃO, CORES DIVERSAS	UND	2156	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
4	CALÇA DE LYCRA, UNISEX, LOGOTIPO SERIGRAFADO	UND	10776	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
5	PROTETOR SOLAR,CORPO E ROSTO, FPS 99, C/ 120ML	UND	21552	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
6	PROTETOR LABIAL, UVA/UVB, FPS 50, VIT.B5, HIDRAT.,C/4,5G	UND	10776	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
7	APITO PROFISSIONAL, SEM BOLINHA, EM ABS, 120 DB, C/	UND	9990	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
8	GARRAFÃO TÉRMICO,C/TORNEIRA,ALCA E PES RETRATEIS,CAP. 12	UND	220	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
9	GARRAFÃO TÉRMICO,ESPUMA/POLIURETANO,ALCA,TAMPA ROSCA.,5L	UND	395	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
10	CAIXA TERMICA, EM POLIETILENO, C/ TAMPA, 2 ALCAS, 70L	UND	170	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
11	CAPA IMPERMEAVEL P/ RADIO COMUNICADOR(HT), C/ALCA,21X17X15	UND	500	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
12	SACO ESTANQUE,EM POLIÉSTER/PVC,IMPERM.,ENG.POLIA CENTRAL,10L	UND	9990	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
13	ÓCULOS BOMBEIROS,LENTE DUPLA/ POLIC.,A.RISCO,A.EMB.,A.UV	UND	4721	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
14	OMBRELONE CENTRAL,REDONDO,MAD.MAC.,HAST E REFOR.,BAGUM,2,50M	UND	960	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
15	TENDA C/ COBERT. EM LONA BLACKOUT, EST.TUB., 4,00X4,00M	UND	200	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
16	LONA BLACKOUT EM POLIETILENO, P/	UND	180	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1240905

	TENDA, 4 X 3M				
17	CARRETA EM PERFIL U, EM ACO, 1 EIXO, 1,10X2,20M, P/ QUADRIC.	UND	12	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
18	PRANCHA DE RESGATE AQUÁTICO, TIPO SLED, P/ JET SKI	UND	54	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
19	MANEQUIM C/ LASTRO P/ TREINAMENTO DE RESGATE EM AGUAS	UND	200	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
20	PRANCHA LONGBOARD,P/RESG.,POLIUR.,ALCAS,CANAL.,UV,2440X586	UND	190	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
21	CAIAQUE DE SALVAMENTO,POLIET.,ENCOSTO,VALV.,ALCA,REMO,3,40M	UND	58	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
22	NADADEIRA DE BORRACHA,INTEIRIÇA,PE DE PATO,ABAS CURT.,T.DIV	UND	2270	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
23	FLUTUADOR SALVA-VIDAS, EM PVC, LIFE BELT, 92X14X8CM, 120KG	UND	2270	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
24	MESA DE MDF,DOBRÁVEL,REV.LAM.DE MADEIRA, EST.MADEIRA,70X70CM	UND	200	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
25	CADEIRA DE ALUMÍNIO, FIXA, C/ BRACO	UND	2000	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
26	COLETE SALVA VIDAS,JALECO,CL.V,POLIESTER,CARGA MAX.55-110 KG	UND	1165	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
27	BANDEIRA EM POLIÉSTER, F.N.P GUARDA-VIDAS, 1 PANO	UND	600	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
28	COLETE SALVA VIDAS CLASSE 3, TAM. G (55-110 KG),COM APITO	UND	660	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
29	CADEIRA EM POLIPROPILENO, FIXA, C/ BRACO	UND	1000	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
30	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	UND	1200	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
31	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	UND	1200	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
32	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	UND	1200	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
33	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	UND	1200	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
34	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	UND	1200	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
35	BANDEIRA DE SINALIZ.,EM POLIAM.,90X75CM,C/HASTE PVC E ILHÓS	UND	1200	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
VALOR GLOBAL: R\$ XXX (XXXXXXXXXX).					



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: XXXXX

Unidade Orçamentária: XXXXX

Programa de Trabalho: XXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXX

Detalhamento da Fonte de Recurso: XXXXX

Natureza da Despesa: XXXXX

Plano Interno: XXXXX

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

7.1 O contrato será reajustado pelo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar do prazo de vigência do contrato.

7.3 O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado de ofício pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por simples apostila.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado em 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade do CONTRATADO, cujos dados são:

BANCO	XXX
AGÊNCIA	XXX
CONTA	XXX

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1240905

bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado (através do Fiscal de Contrato) para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL:

9.1. Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato para não restringir o certame.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1 O **CONTRATANTE** tem a obrigação de:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3 Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

10.1.5 Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

estabelecidos.

10.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

10.1.7 Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O **CONTRATADO** tem a obrigação de:

10.2.1 Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2.2 Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

10.2.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 48 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

10.2.6 No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

10.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

10.2.8. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

10.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.2.10 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.11 Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

10.2.12 Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

10.2.13 Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

10.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1240905

quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.15 Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência (exceto quando se justificar imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Impedimento de licitar e contratar”).
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar (exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”).
Dar causa à inexecução total do contrato.	
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

12.2 atraso superior a 90 dias corridos (noventa) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

MULTA	
Moratória	Compensatória
0,1% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 <i>dias corridos (trinta)</i> .	2% (<i>dois por cento</i>) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
0,2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 <i>dias corridos (trinta)</i> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado, através do Fiscal de Contrato, para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o rito especial previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

12.9.1 A natureza e gravidade da infração.

12.9.2 As peculiaridades do caso.

12.9.3 As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

12.9.4 Os danos causados ao CONTRATANTE.

12.9.5 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de 15 dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



Federal n° 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal n° 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 13.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

15.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado por militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, nomeado através de Portaria assinada pela Comandante-Geral, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERPRETAÇÃO:

16.1 As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE:

17.1 Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.





18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA:

19.1 O contrato terá vigência de 12 meses (doze), com início em __/__/__ e término em __/__/__.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES E MATRIZ DE RISCO:

20.1 As especificações do material e matriz de risco encontram-se detalhadas abaixo em consonância com o Termo de Referência.

20.1.1 ITEM 1: CAMISA DE PROTEÇÃO DE GUARDA VIDAS MANGA LONGA:

Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor vermelha pantone Red 032, composição 85% poliamida e 15% elastano, feitiço comercial, gola rolê, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e poliéster 40 (necessário a ficha técnica da matéria prima). O tecido deverá possuir Gramatura por m²: 250 g/m² (+-5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto a resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm², sendo que todos estes resultados deverão ser COMPROVADOS POR LAUDO OU CERTIFICADO NO NOME DO FABRICANTE GANHADOR DO CERTAME, e que são necessários para garantir a durabilidade das peças; além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de CERTIFICAÇÃO /LAUDO PARA COMPROVAÇÃO. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do CBMPA em processo serigráfico (tinta de silicone com elasticidade compatível ou superior ao do tecido) tamanho 10 cm x 10 cm, sendo o símbolo do CBMPA, com as suas inscrições na cor amarela. Receberá aplicação em processo serigráfico (tinta de silicone com elasticidade compatível ou superior ao do tecido) a inscrição toda em fonte "arial Black" na cor amarela, nas mangas e a 150mm da costura da gola "BOMBEIROS" em fonte "arial black 100", na parte superior das costas e a 50mm da costura da gola "BOMBEIROS" em fonte "arial black 60", 20mm logo abaixo da bandeira "GUARDA VIDAS" em fonte "arial black 60", em curva formando um círculo em volta da bandeira com 20mm de distância da borda da bandeira do estado do Pará que deve ter 70mm de altura por 120 mm de largura em linha reta e 20mm logo abaixo em linha reta, "LIFEGUARD" em fonte "arial black 60". inserir na camisa na lateral direita na faixa amarela próximo a bainha da camisa um número serial em





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

termo colante preto com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação em fonte "arial black 16". Os tamanhos deverão ser: M, G, GG e XG, cujas quantidades de cada tamanho ainda serão definidas pelo CBMPA. Bainha com elástico na cintura. União das peças: Costuradas em máquina específica OVERLOCK aberta proporcionando costura plana utilizando linha 06 cabos helanca, linha poliéster 40 e 60. A costura aparente deverá ser de cor vermelha. As cores predominantes para guarda vidas serão vermelho e amarelo.

20.1.2 ITEM 2: GORRO DE GUARDA-VIDAS (GORRO AUSTRALIANO):

Confeccionada em tecido tactel 100% poliamida, na cor vermelha; Feitio de formato boleado, reforçado e forrado e com entretela na parte central e nas abas; A copa deverá apresentar diâmetro interno variando de 150 a 180 mm; Nas laterais deverá ser inserido 2 ilhoses de metal, com acabamento de níquel preto, com botão de pressão nas laterais; Possui elástico interno com Stopper para ajuste do gorro na cabeça; O folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à copa com comprimentos de 90 mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, cobrir as orelhas e a nuca; Possui aba traseira para proteção de nuca de 280 a 300 mm, do tipo destacável, a mesma fica presa ao gorro por fecho de contato tipo velcro na cor do tecido; Centrado na parte frontal será aplicado bordado/serigrafia o brasão do CBMPA, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões e; bordado as inscrições "GUARDA-VIDAS" nos lados direito e esquerdo e; "BOMBEIROS" na parte posterior, ambas em letra tipo bastão na cor amarela, fonte "arial", em corpo "negrito", com 15 mm de altura e, disposto cerca de 10 mm da sua borda; Será utilizado exclusivamente nas atividades de guarda-vidas. Incluir uma numeração serial na parte interna de trás do gorro em fonte "arial black 16" em processo serigráfico na cor preto sendo com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação

20.1.3 ITEM 3: BERMUDA DE LYCRA: Tamanho P, M, G e GG, Confeccionada

inteiramente em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor preta ;composição 84% poliamida (PA) e 16% elastano(PUE), com gramatura de 280g/m2 com tolerância +- 5% e fator de proteção UV 50+ proporcionando comprovadamente através de CERTIFICAÇÃO/LAUDO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA proteção aos raios ultra violetas (UV) FPS 50+. A peça deverá ter modelagem anatômica a fim de oferecer conforto ao usuário, confeccionada com costura tipo plana aberta que ofereça super resistência e resiliência com linha externa 100% poliamida(PA) e internamente com fio 6 cabos, elástica, resistente e macia, de corte justo, com o comprimento das pernas no terço superior das coxas, cintura rematada por nós duplo de 60mm. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do CBMPA em processo serigráfico (confeccionadas com tinta que tenha elasticidade duas vezes superior ao alongamento do material, mais resistente a exposição diária, desgastes e rompimentos) tamanho 10cm x 10cm, sendo o símbolo do CBMPA serigrafado a 60mm abaixo do nós da bermuda do lado esquerdo. Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários: Oficiais - duas faixas de 1,0 cm, nas laterais acompanhando a costura das pernas na cor branca. Subtenentes e Sargentos - uma faixa de 1,0 cm nas laterais acompanhando a costura das pernas, na cor branca. Para as demais praças não haverá faixas laterais. Inserir na lateral direita próximo a bainha um número serial em termo colante branco com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação em fonte "arial black 16".

20.1.4 ITEM 4: CALÇA MISTA DE LYCRA COM NEOPRENE: Tamanho P, M, G e GG, cor preta. Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

fios elastoméricos, na cor preta; composição 84% poliamida (PA) e 16% elastano(PUE), com gramatura de 280g/m² com tolerância +- 5% e fator de proteção UV 50+ proporcionando comprovadamente através de CERTIFICAÇÃO/LAUDO proteção aos raios ultra violetas (UV) FPS 50+. em quase toda a peça, exceto, na região das nádegas até meio da coxa na parte de trás da peça e na região dos joelhos, nestas regiões a peça deverá ser confeccionada em material denominado neoprene sendo sua composição 100% clorobutadieno(CR), leve e de alta capacidade isotérmica, especial para a confecção de atividades aquáticas de superfície, revestido do lado externo com tecido 85,7% poliamida (PA) e 14,3% elastano (PUE) e interno tecido 100% poliamida, a fim de garantir conforto e resistência . A peça deverá ter modelagem anatômica na modelagem masculina e feminina a fim de oferecer conforto ao usuário, confeccionada com costura tipo plana aberta que ofereça super resistência e resiliência com linha externa 100% poliamida(PA) e internamente com fio 6 cabos , elástica , resistente e macia , acabamento nas extremidades das pernas estilo bainha com tira própria nos pés para segurança, com cós de elástico e cordão na lateral da cintura para melhor ajuste e segurança no modelo masculino e cintura rematada por cós duplo de 60mm no modelo feminino. Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários: Oficiais - duas faixas de 1,0 cm, nas laterais acompanhando a costura das pernas nas cores brancas. Subtenentes e Sargentos - uma faixa de 1,0 cm nas laterais acompanhando a costura das pernas, na cor branca. Para as demais praças não haverá faixas laterais. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do CBMPA em processo serigráfico (confeccionadas com tinta que tenha elasticidade duas vezes superior ao alongamento do material, mais resistente à exposição diária, desgastes e rompimentos) tamanho 10 cm x 10cm; Inserir nas laterais a palavra BOMBEIROS em fonte "arial black 130" na cor amarela; Inserir abaixo do brasão do cbmpa um número serial em termo colante branco com número serial com numeração seriado e o ano de fabricação em fonte "arial black 16".

20.1.5 ITEM 5: PROTETOR SOLAR CORPO E ROSTO: Tipo loção cremosa, hipoalérgica, antioxidante, desenvolvida com ingredientes hidratantes, ser livre de PABA FREE, BENZOFENONA-3 e não comedogênico, de linha não profissional, além de hidratar deverão ajudar a prevenir queimaduras, evitando o ressecamento causado pelo sol, não oleoso, de fácil aplicação com rápida absorção e resultado seco ou aveludado na pele, não deverá emplastar permitindo uma aplicação suave e uniforme, não deverá manchar o uniforme, protegendo dos efeitos nocivos das radiações de UV-A 1/3 do uv-b e UV-B (99), foto protetor de 99, resistente à água e ao suor. deverá esta constando na embalagem que o produto é para o corpo e rosto. Prazo de validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega, deverá possuir registro junto ao Ministério de Saúde e ANVISA, sendo envasado em frasco de no mínimo 120ml.

20.1.6 ITEM 6: PROTETOR LABIAL: incolor, sem brilho, com hidratação anti ressecamento, hipoalergênico, com vitamina e, vitamina C e vitamina pró B5, para proteger e cuidar da saúde dos lábios, evitando o ressecamento causado pelo sol, devendo ser de fácil aplicação, protegendo os lábios dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B, foto protetor FPS 50. Deverá possuir registro junto ao Ministério de Saúde/ANVISA, sendo envasado em bastão com no mínimo 4,5g ou em roll-on com no mínimo 7 ml. c

20.1.7 ITEM 7: APITOS: Equipamento de proteção individual, utilizado para sinalização sonora projetado para ser usado em atividades ao ar livre, apito



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

profissional 100% em ABS de alto impacto com duas câmaras e sem partes removíveis(bolinha), tamanho grande, potência sonora mínima de 120 dB. Cor laranja. Deverá ser acompanhado de cordão na cor preto ou laranja.

20.1.8 ITEM 8: GARRAFÃO TÉRMICO DE 12 LITROS: Possuir tripé retrátil. Possuir alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto confeccionado com bocal largo para facilitar a entrada de líquidos no produto. Possuir prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de no mínimo 5 horas. Ter isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou similar. Dimensões (A x D) 42 x 28 cm aproximadamente. Peso: 2 Kg aproximadamente . Capacidade: 12 litros

20.1.9 ITEM 9: GARRAFÃO TÉRMICO DE 5 LITROS: confeccionada com alça que proporciona grande facilidade para transportar o produto. ter um bocal que facilite a entrada de líquidos no produto. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de no mínimo 5 horas. ter isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou similar. Dimensões (A x D) 30 x 19 cm aproximadamente. Peso: 900 g aproximadamente . Capacidade: 05 litros.

20.1.10 ITEM 10: CAIXA TÉRMICA: possui 2 (duas) alças laterais ou com alça reforçada e rodinhas confortáveis para facilitar o transporte, tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto e tendo o isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Possui dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Conservação de no mínimo 12 horas. Dimensões mínimas de (Comp. x Larg. x Alt.): 68,50 x 47,50 x 47 cm; peso aproximado de 6,4 kg; capacidade de no mínimo 70 litros

20.1.11 ITEM 11: CAPA IMPERMEÁVEL PARA HT: Capa totalmente impermeável para rádio comunicador (HT). Comprimento mínimo com antena: 40 cm. Permite utilizar o rádio em condições de chuva forte, em baixo de cachoeiras, em resgates no mar, rio, lagoas e represas, além de proteger o equipamento contra sujeira e corrosão. Possui alças que permitem prender o rádio ao peito, deixando as mãos livres. Painel transparente na frente permite visualizar todos os botões e operar o rádio normalmente. Resistente a até 5 metros de profundidade. Garantia de cinco meses contra defeito de fabricação

20.1.12 ITEM 12: SACO ESTANQUE IMPERMEÁVEL KEEP DRY, em poliéster ultrarresistente e vedação em PVC, engates poliacetal com capacidade de no mínimo 10 litros, na cor vermelha. Vedação em PVC, Impermeável, oferece 100% de proteção a seu equipamento. Saco em poliéster ultrarresistente, evitando possíveis rasgos e vedado em pvc com engates em poliacetal. Possui capacidade mínima de 10 Litros, nas dimensões aproximadas, Comprimento: 21cm, Largura: 21cm, Altura: 47cm. Contendo os braços do CBMPA e CEDEC tamanho de 10cm cada um, contendo logo abaixo a numeração de 0001 a xxxx, com fonte arial black 36. Garantia de 6 meses contra defeito de fabricação.

20.1.13 ITEM 13: ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR ÓPTICO: Óculos de proteção projetado com materiais que flutuam, tipo óculos de sol, modelo esportivo, para uso unisex dos militares que trabalham no salvamento marítimo, devendo a lente ser totalmente envolta da armação leve e com distribuição balanceada no peso. A armação deve ser fabricada em plástico, alta estabilidade térmica, resistente a fraturas por deformação e ótima resistência química. com hastes removíveis substituíveis por uma tira elástica (strap), envolver toda a região orbitária, ser isenta em partes metálicas (a não ser no mecanismo de articulação que deve ser de material não oxidante). As lentes de alta tecnologia que não embaçam e deverão ser polarizadas com espessura mínima de 2,0 mm, fabricadas em policarbonato resistentes ao impacto. As lentes deverão possuir proteção UVA e UVB com



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

percentual mínimo de 99,9%. A cor de lente deverá ser cinza e a cor da armação deverá ser predominantemente preta. A transmitância luminosa UVA deverá estar entre 4% (mínima) e 43% (máxima). As lentes não deverão oferecer qualquer nível de dioptria (popularmente como: grau). As lentes deverão atender as normas EM 1836/1997 (Comunidade Européia); DIN 58217 (Impact Resistance); US ANSI Z.80.3/1996 (Australiana) e a norma brasileira NBR 15111/2004. Medidas das lentes: Largura de 62 a 64 mm / altura de 36 a 38 mm Base: 8 a 10 mm / Frontal: 145 a 150 mm - Hastes: 125 a 130 mm - Ponte: 20 a 25 mm - Peso: 25 a 30 g. Com estojo em material rígido com zíper próprio para acondicionamento. Tira elástica. Termo de garantia de fábrica para cada óculos. N° de serial crescente com ano de fabricação e escrita Corpo de Bombeiros. As proponentes deverão usar exclusivamente óculos solar, não será aceito óculos da linha de proteção industrial.

20.1.14 ITEM 14: OMBRELONE: Ombrelone redondo 260 cm com variação de 10% de largura com estrutura central em madeira resistente e legalizada. Diâmetro da coluna central de 38 mm a 41 mm e comprimento de 2,5 m a 2,8 m. Cobertura confeccionada em bagum ou similar com proteção UV, com tratamento que não permite a formação de fungos e bactérias, fixada por sistema de encaixe, rosetas e ponteira injetadas. Cada posição de abertura com uma trava de segurança. Parafusos de aço inox. Rebite de alumínio. garantia de no mínimo 1 (um) ano

20.1.15 ITEM 15: TENDA PARA SERVIÇOS DE PRAIA: estrutura: Confeccionada em tubo metálico com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG (Metal Inert Gás) com galvanização de alta resistência. a estrutura deverá ser montada em sistema de encaixe com conexões de aço inoxidável. lona: com blackout que impede calor e luminosidade, produzido em verso cinza ou lona emborrachada. deverá ter tratamento antimoho e antichama. soldada com radiofrequência. reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Com no mínimo 20 fechos tipo velcros para a fixação da lona na estrutura de ferro. Dimensões: comprimento: 4 metros; largura: 4 metros; altura de 2,2 metros; comprimento da barra de sustentação da lona de 3 metros. Bolsa para Transporte: deverá ser confeccionada uma bolsa por tenda em duratran resinada com fecho número 5 e alças de apoio. Personalização: deverá ter o logo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com aproximadamente 80cm de diâmetro nos 4 (quatro) lados da lona da tenda, juntamente com nome "GUARDA VIDAS" em fonte arial black com 18cm de altura, com as letras vermelhas.

20.1.16 ITEM 16: LONA PARA TENDA DE PRAIA: lona com blackout que impede calor e luminosidade, produzido em verso cinza ou lona emborrachada. deverá ter tratamento antimoho e antichama. soldada com radiofrequência. reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Com no mínimo 20 fechos tipo velcros para a fixação da lona na estrutura de ferro. Dimensões: comprimento: 4 metros; largura: 4 metros; comprimento da barra de sustentação da lona de 3 metros. Bolsa para Transporte: deverá ser confeccionada uma bolsa por lona em duratran resinada com fecho número 5 e alças de apoio. Personalização: deverá ter o logo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com aproximadamente 80 cm de diâmetro nos 4 (quatro) lados da lona da tenda, juntamente com nome "GUARDA VIDAS" em fonte arial black com 18 cm de altura, com as letras vermelhas.

20.1.17 ITEM 17: CARRETINHA DE TRANSPORTE: estrutura fabricada em perfil U enrijecido em aço; Sistema de articulação na dianteira; 02(dois) Trilhos para apoio do quadriciclo; Rampas de subida fixas na traseira; 01(um) eixo; Pneus com rodagem aro 13; Suspensão com feixe de molas e amortecedores; Munheca de acoplamento forjada para esfera de aproximadamente 50mm; Kit de iluminação



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

completo; Numeração de chassis com 17 dígitos; Pintura em esmalte sintético com base anticorrosiva na cor vermelha. Com garantia de no mínimo 2 anos.

20.1.18 ITEM 18: PRANCHA DE RESGATE AQUÁTICO SLED: Confeccionada em poliestireno expandido (isopor p3), compensado naval com espessura de aproximadamente 65 a 75 mm, contornando toda prancha, com revestimento em resina epóxi e três camadas de tecido de fibra de vidro. E Cinta de segurança ajustável para fixação da vítima; Superfície, em ¼ do fundo da prancha revestida em EVA; Alças substituíveis e reguláveis, sendo que as 02 (duas) alças da parte frontal revestida em PVC de ½ polegada, fixadas com presilhas de aquilim ou aço inox. Tendo na borda frontal um ponto de ancoragem principal e dois laterais; Dimensões mínimas (CxLxA): 1500 x 800 x 80 mm; Peso aproximado: 18 kg

20.1.19 ITEM 19: MANEQUIM ADULTO PARA RESGATE AQUÁTICO C/ RCP: Modelo deverá afundar sem pesos. Modelo adulto feito de plástico de vinil durável com esqueleto de aço inoxidável resistente à ferrugem, juntas articuladas e capacidades de RCP. Quando estiver cheio de água, o manequim de CPR deverá afundar rapidamente. vir acompanhado de 5 (cinco) "boca/nariz", 5 (cinco) sistemas de via aérea e shorts; Dimensões: 165x58x23

20.1.20 ITEM 20: PRANCHÃO DE SALVAMENTO LONGBOARD: Dimensões: 2440 x 586 x 76 mm; Material: Blocos Teccel 1ª qualidade, laminação Poliester, tecido importado JPS 6oz, pintura básica, quilhas de encaixe Similar FCSe alças para salvamento (4).

20.1.21 ITEM 21: CAIAQUE DE SALVAMENTO: Material: Polietileno linear, rotomoldado com agente anti UV, Resistente a quedas e impactos com pedras; Dimensões aproximadamente: 3,40m; Largura aproximadamente: 75 cm; Peso máximo: 34 kg; Capacidade de no mínimo: 145 kg; Possuir: 01 Encosto reclinável de encaixe rápido; 01 Remo duplo; 01 Caixa de proa com tampa; 01 Suporte para remo; 01 Porta Copo; 01 Porta objetos com tampa; Passadores em nylon; Alças de transporte; Fitas de bagageiro; Válvula de escoamento tipo tampão

20.1.22 ITEM 22: NADADEIRA: 1.1. MODELO: nadadeiras com superfície com lâminas (abas) simétricas e calcanhar aberto. 1.2. CANALETA (longarina): 02 (duas) longarinas estruturais longitudinais, construídas em borracha maciça com seção em corte transversal losangular, tendo a maior altura de perfil com 57mm (tolerância +/- 2mm), no tamanho XG (extra grande), afunilando para 5mm (tolerância +/- 2mm) na extremidade, comprimento total de 300mm (tolerância +/- 5mm) de ambos os lados com espessura média central de 20mm (seção em corte transversal) (tolerância +/- 2 mm). os demais tamanhos possuem redução proporcional até o tamanho M (médio). as borrachas destas longarinas possuem 02(duas) durezas, medidas em escala Shore A, sendo na porção de maior espessura uma dureza de 50 (tolerância +/- 5), transitando para uma dureza de 85 (tolerância +/- 5) no restante da canaleta. longarinas simétricas, servindo como componente estrutural a nadadeira formando uma grande canaleta central com direcionamento de água equilibrado (idêntico para cada pé) oferecendo grande propulsão (deslocamento do fluxo de água) ao usuário. uma longarina central de reforço e desempenho em formato triangular medindo na base 35mm (tolerância +/- 2mm), altura 55mm (tolerância +/- 2mm) e extremidade 9 mm (tolerância +/- 2mm).1.3. MATERIAL: borracha vulcanizada. processo de vulcanização uniforme com alta pressão, tendo o objetivo de evitar a separação dos materiais durante o uso. A borracha vulcanizada utilizada na fabricação das nadadeiras precisa ter também uma grande resistência ao envelhecimento, exposição ao sol, água do mar e outros fatores agressivos a borracha. a licitante deverá apresentar amostra, juntamente com ensaio de teste/certificação de



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

qualidade e dureza da borracha, conforme especificação técnica, de laboratório acreditado pelo INMETRO, para aprovação do órgão técnico.1.4. MEDIDAS (tamanho XG): em formato triangular simétrico, tendo na borda de ataque (parte macia do calcanhar) 75 mm (tolerância +/- 5mm) e na extremidade da aba (borda de fuga) 21 mm (tolerância +/- 5mm). comprimento total de 380 mm (tolerância +/- 5mm).1.5. CAVIDADE ONDE SE ALOJA O PÉ (foot pocket): borracha vulcanizada, com dureza em escala Shore A de 50 (tolerância +/- 5), com alongamento de ruptura de, no mínimo, 700%. densidade de 1,022g/cm³ (tolerância +/- 0,002 g/cm³). dentro da cavidade não deve haver pontas ou arestas de borracha que possam trazer risco de cortes ou ferimentos ao pé do guarda-vidas. A seção do calcanhar deverá ser aberta.1.6. PALA (aba): com extremidade simétrica em ângulos obtuso (“rabo de peixe”), produzida com borracha vulcanizada com dureza em escala Shore A de 85 (tolerância +/- 5), com alongamento de ruptura de, no mínimo, 350%. densidade de 1,037 g/cm³ (tolerância +/- 0,002 g/cm³) e menor espessura em seção transversal de 5 mm (tolerância +/- 2mm).1.7. FLUTUAÇÃO: Deve proporcionar baixo esforço nas batidas de perna com alto rendimento. a nadadeira deverá flutuar em água salgada, facilitando o resgate da mesma. 1.8. COR PREDOMINANTE : vermelho e amarelo

20.1.23 ITEM 23: FLUTUADOR SALVA-VIDAS TIPO LIFE BELT: 2.1 Deverá ser confeccionada em espuma macia Microporosa de Policloreto de Vinila(PVC), com células fechadas, resistentes a intempéries. 2.2 Dimensões: 92 cm de comprimento, 14cm de largura e 08 cm de espessura. 2.3 Flutuabilidade: capacidade para 120kg positivos; 2.4 deverá ser transpassada por uma fita de nylon de 2,5 de largura e 112cm de comprimento incluindo bainha e costuras reforçadas (n° 01), contendo em uma de suas extremidades um mosquetão de latão com mola de aço inox(sem cantos vivos ou pontiagudos em sua extremidade) (n° 02) e na extremidade oposto uma argola de aço inox de 3,5 cm de diâmetro (n° 03) e após esta argola será colocada outra fita de nylon de 2,5cm de largura e 18cm de comprimento incluindo bainha e costuras reforçadas (n° 05), que possibilitaram o fechamento do flutuador em torno de uma pessoa como um cinto. 2.5 Deverá ser provido de uma corda de polietileno com 260 cm de comprimento incluindo as emendas e 08 mm de espessura(n° 06), a qual liga o flutuador a um suspensório feito com fita de nylon de 05 cm de espessura e 135 cm de comprimento incluindo bainha e costuras reforçadas(n° 07), perfazendo um diâmetro de aproximadamente de 42cm que serve para ser preso ao corpo do Guarda-Vidas que socorrerá o afogado. 2.6 Deverá ser confeccionada na cor amarela, devendo apresentar nas duas faces maiores as inscrições na cor vermelha “GUARDA-VIDAS” centralizada e de logótipo do Corpo de Bombeiro Militar do Pará nas extremidades. 2.7 todas as peças e partes integrantes do flutuador devem suportar sem rompimento ou rasgamento, a carga de 250 kgf. 2.8 o flutuador deverá pesar no mínimo 1,3 kg e no máximo 1,5kg. 2.9 as medidas poderão ter uma variação de até +/- 3%. 2.10 Nas fitas e no suspensório as bainhas deverão possuir no mínimo 08 cm de comprimento e costura reforçada.

20.1.24 ITEM 24: MESA DE MADEIRA ARTICULADA: Confeccionado em Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de lyptus reflorestado ou similar; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura mínima de 135°C e a pressão específica de 15 kg/cm². pinos e parafusos em aço galvanizado ou alumínio; Medidas aproximadas: Mesa Dobrável: Comprimento - 70 cm | Largura -



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

70 cm | Altura: 77 cm

20.1.25 ITEM 25: CADEIRA DE ALUMÍNIO: Confeccionada em estrutura de tubo de alumínio resistente (nobre) de 1 polegada e espessura de 1 mm, reforçado com madeira nas pernas dianteira e traseira da cadeira, com braço em alumínio ou plástico resistente com maior durabilidade, com rebites galvanizados em processo trivalente, com tecido: poliéster de ótima qualidade revestido de PVC na cor vermelha, encosto e assento com tecido duplo, para maior resistência e conforto; suportando no mínimo 150 quilos, medidas aproximadas de altura do Encosto 51 cm, largura do encosto 56 cm, altura do chão até o assento 41cm, altura do chão até o braço 57 cm, tamanho do braço 35 cm com comprimento do assento 45cm, com o brasão do CBMPA na parte de trás do encosto, através de processo serigráfico ou emborrachado

20.1.26 ITEM 26: COLETE SALVA VIDAS CLASSE V: Confeccionado com sistema de ajuste personalizado com 6 (seis) reguladores em nylon, sendo 04 (quatro) laterais (02 de cada lado) e 02 (dois) nos ombros (01 em cada lado). Possui fechamento central com zíper número 8 (oito). Possui um bolso frontal para guardar objetos e um suporte para faca. O colete deverá possuir fluatuabilidade de no mínimo 6 (seis) kg em espuma flexível, com estrutura de célula fechada. Fabricado em Cordura. tamanho único. Na cor amarela. Deverá possuir na parte frontal direita, acima do bolso, o brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

20.1.27 ITEM 27: BANDEIRA DE GUARDA VIDAS: confeccionada em 100% poliéster, na cor vermelho e amarelo, na medida total de 180 cm de altura e 270 cm de largura, A cor amarela com 180 cm de altura e 120 cm de largura com as letras na fonte arial black com 12 cm de altura e 23 cm de largura, com espaçamento de 2 cm entre as letras, 10 cm de espaçamento nas bordas superior e inferior e 10 cm de espaço entre as palavras; A cor vermelha com 180 cm de altura e 150 cm de largura com o círculo branco medindo 80 cm de diâmetro e cruz com 50 cm, distância da borda de 15 cm e centralizada;

20.1.28 ITEM 28: COLETE SALVA VIDAS CLASSE III: Fabricado com tecido poliéster grosso, e espuma de polietileno de célula fechada; Passante na cintura para ajuste ao corpo e laço para o pescoço; Dobra larga nos ombros para maior conforto e ergonomia; Informações de classe e cuidados de uso estampados no colete; Possuir apito laranja com amarração e bolso; deve Desvirar uma pessoa desacordada em até 5 segundos; Mantém a boca do usuário mais de 12 cm para fora da linha d'água; Deverá possuir na parte frontal direita, acima do bolso, o brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

20.1.29 ITEM 29: CADEIRA PLÁSTICA: confeccionada em polipropileno branco, certificada pela portaria do Inmetro n° 342/2014, suporte de carga de no mínimo 150 kg, medidas aproximadas,

20.1.30 ITEM 30: Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo vermelho; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior ALTO RISCO arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m

20.1.31 ITEM 31: Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo amarelo; desenho de uma cruz de 30cm na cor vermelho, com contorno circular sob



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1240905

a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior MÉDIO RISCO arial black cor vermelho dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m

20.1.32 ITEM 32: Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo verde; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior BAIXO RISCO arial black na cor amarelo dimensões de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.

20.1.33 ITEM 33: Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na cor roxa; desenho de uma cruz de 30cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior ANIMAIS MARINHOS arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m

20.1.34 ITEM 34: Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na cor preta; desenho de uma cruz de 20cm na cor amarelo, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte superior ATENÇÃO em arial black de 50 cm de largura por 10 cm de altura, na parte inferior ÁREA NÃO PROTEGIDA POR GUARDA-VIDAS em arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.

20.1.35 ITEM 35: Bandeira, com Grafismo: retangular, 90 x 75 cm, uma face, material: poliamida (nylon) 240 paraquedas, modelo: silk screen, descrição: fundo na cor vermelho em cima do amarelo; desenho de uma cruz de 30cm na cor preta, com contorno circular sob a cruz, parte superior descrito CORPO DE BOMBEIROS - PA e inferior GUARDA-VIDAS totalizando 45 cm de diâmetro; na parte inferior ÁREA PROTEGIDA POR GUARDA-VIDAS em arial black dimensão de 70 cm largura 15 cm de altura; centralizada; com 10 cm centímetros da borda inferior e laterais; material haste: cabo tubular em pvc resistente, comprimento haste:2,5m.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1240905

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO E ASSINATURA:

21.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

21.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, de _____ de 20XX

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Representante da Empresa
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF N° _____

2ª _____
CPF N° _____



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: A635EC0.B195.FDF.6DC6A35CB52473E1C2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1240905 Anexo/Sequencial: 28



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2024 – SRP – CBMPA**

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no quartel do Comando Geral na Avenida Júlio César, nº 3000, Marambaia, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80, neste ato representado pelo **CEL BM JAYME DE AVIZ BENJÓ** – Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.282 de 08/02/2023, inscrito sob o CPF nº 411.573.622-49, portador da Carteira de Identidade nº 1497930-CBMPA, considerando o aviso da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00X/2023 – SRP – CBMPA**, publicada no DOE nº XXXX de XX/XX/2023, processo administrativo PAE n.º 2023/XXXXXX, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462 /2023, Decreto Estadual nº 3.371/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual para operação verão**, especificado(s) no(s) item(ns) nº XXXXX do **anexo V** do edital de **Pregão Eletrônico nº 00X/2024 – SRP – CBMPA**, que é parte integrante desta Ata, assim como especificado na proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: XXXXXX
CNPJ: XXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXX
CONTATO: XXXXXX E-MAIL: XXXXXX
REPRESENTANTE: XXXXXX
CPF: XXXXXX RG: XXXXXX

COMPOSIÇÃO XXXXXXXXX								
Nº ITEM LICITAÇÃO	Nº ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	UNID	ÓRGÃO	QTDE ITENS	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL LICITADO





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

VALOR TOTAL									

2.2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.2.1. *Fica incluído nesta ARP o Anexo A referente ao registro da licitante que aceita cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do art. 14, item II, alínea a e parágrafo 3º do decreto estadual nº 3.371/2023.*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.

Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.

Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

da referência não encontrada e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.

Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.

Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém-PA, ____ de _____ de **2023**.

JAYME DE AVIZ BEJNO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Representante legal do fornecedor(s) registrado(s)





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

Anexo A

Cadastro Reserva

1. Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva nesta ARP:

1.1. **Não houve adesão ao cadastro de reservas.**

CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	QTDE OFERTADA

1.2. Referência: Grupo / Item

COMPOSIÇÃO XXXXXXXXX								
Nº ITEM LICITAÇÃO	Nº ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	MARCA-MODELO	UNID	ÓRGÃO	QTDE ITENS	VALOR ESTIMADO	VALOR CADASTRO DE RESERVA
VALOR TOTAL								



FL. Nº _____

Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - CBMPA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO.

A (Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob no _____ instalada a _____ (endereço completo), Município de _____, Estado do _____, apresenta proposta para fornecimento de _____, de acordo com o quadro abaixo:

Nº ORD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	(descrever características aplicáveis)					
2	(descrever características aplicáveis)					
.	.					
.	.					
.	.					
VALOR TOTAL						R\$

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2024 – SRP - CBMPA.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: ____ (não inferior a 120 dias).

Nome do Credor: _____

Banco: _____ agência: _____ conta corrente _____.

Data da proposta

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(Necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

ANEXO V – TABELA DESCRITIVA COM QUANTITATIVOS DE ITENS E VALOR

ITENS - PARTICIPAÇÃO CONFORME O CASO							
ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT. MÁX. EST.	SUBTOTAL MÁX. ESTIM.	CONCORRÊNCIA
1	-	CAMISA DE PROTEÇÃO DE GUARDA-VIDAS MANGA LONGA	UND	10570	R\$ 387,87	R\$ 4.099.785,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	-			206		R\$ 79.901,22	EXCLUSIVO ME/EPP
3	-	GORRO DE GUARDA-VIDAS (GORRO AUSTRALIANO)	UND	10197	R\$ 137,97	R\$ 1.406.880,09	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	-			579		R\$ 79.884,63	EXCLUSIVO ME/EPP
5	-	BERMUDA DE LYCRA	UND	1969	R\$ 427,57	R\$ 841.885,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	-			187		R\$ 79.955,59	EXCLUSIVO ME/EPP
7	-	CALÇA MISTA DE LYCRA COM NEOPRENE	UND	10598	R\$ 448,30	R\$ 4.751.083,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	-			178		R\$ 79.797,40	EXCLUSIVO ME/EPP
9	-	PROTETOR SOLAR CORPO E ROSTO	UND	21001	R\$ 145,13	R\$ 3.047.875,13	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	-			551		R\$ 79.966,63	EXCLUSIVO ME/EPP
11	-	PROTETOR LABIAL	UND	9062	R\$ 46,66	R\$ 422.832,92	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	-			1714		R\$ 79.975,24	EXCLUSIVO ME/EPP
13	-	APITOS	UND	9221	R\$ 103,92	R\$ 958.246,32	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	-			769		R\$ 79.914,48	EXCLUSIVO ME/EPP
15	-	GARRAFÃO TÉRMICO DE 12 LITROS	UND	220	R\$ 236,97	R\$ 52.133,40	EXCLUSIVO ME/EPP
16	-	GARRAFÃO TÉRMICO DE 5 LITROS	UND	395	R\$ 93,66	R\$ 36.995,70	EXCLUSIVO ME/EPP
17	-	CAIXA TÉRMICA	UND	128	R\$ 691,02	R\$ 88.450,56	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	-			42		R\$ 29.022,84	EXCLUSIVO ME/EPP
19	-	CAPA IMPERMEÁVEL PARA HT	UND	375	R\$ 271,35	R\$ 101.756,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	-			125		R\$ 33.918,75	EXCLUSIVO ME/EPP
21	-	SACO ESTANQUE IMPERMEÁVEL KEEP	UND	9597	R\$ 203,38	R\$ 1.951.837,86	AMPLA CONCORRÊNCIA





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

22	-	DRY		393		R\$ 79.928,34	EXCLUSIVO ME/EPP
23	-	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR ÓPTICO	UND	4589	R\$ 602,64	R\$ 2.765.514,96	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	-			132		R\$ 79.548,48	EXCLUSIVO ME/EPP
25	-	OMBRELONE	UND	848	R\$ 712,37	R\$ 604.089,76	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	-			112		R\$ 79.785,44	EXCLUSIVO ME/EPP
27	-	TENDA PARA SERVIÇOS DE PRAIA	UND	176	R\$ 3.233,33	R\$ 569.066,08	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	-			24		R\$ 77.599,92	EXCLUSIVO ME/EPP
29	-	LONA PARA TENDA DE PRAIA	UND	135	R\$ 995,00	R\$ 134.325,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	-			45		R\$ 44.775,00	EXCLUSIVO ME/EPP
31	-	CARRETINHA DE TRANSPORTE	UND	9	R\$ 18.390,00	R\$ 165.510,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	-			3		R\$ 55.170,00	EXCLUSIVO ME/EPP
33	-	PRANCHA DE RESGATE AQUÁTICO SLED	UND	44	R\$ 7.290,68	R\$ 320.789,92	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	-			10		R\$ 72.906,80	EXCLUSIVO ME/EPP
35	-	MANEQUIM ADULTO PARA RESGATE AQUÁTICO C/ RCP	UND	194	R\$ 12.996,00	R\$ 2.521.224,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	-			6		R\$ 77.976,00	EXCLUSIVO ME/EPP
37	-	PRANCHÃO DE SALVAMENTO LONGBOARD	UND	171	R\$ 4.197,50	R\$ 717.772,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	-			19		R\$ 79.752,50	EXCLUSIVO ME/EPP
39	-	CAIAQUE DE SALVAMENTO	UND	47	R\$ 6.750,61	R\$ 317.278,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	-			11		R\$ 74.256,71	EXCLUSIVO ME/EPP
41	-	NADADEIRA	UND	2137	R\$ 579,18	R\$ 1.237.707,66	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	-			133		R\$ 77.030,94	EXCLUSIVO ME/EPP
43	-	FLUTUADOR SALVAVIDAS TIPO LIFE BELT	UND	2129	R\$ 566,40	R\$ 1.205.865,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	-			141		R\$ 79.862,40	EXCLUSIVO ME/EPP
45	-	MESA DE MADEIRA ARTICULADA	UND	200	R\$ 387,39	R\$ 77.478,00	EXCLUSIVO ME/EPP





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

46	-	CADEIRA DE ALUMÍNIO	UND	1809	R\$ 418,33	R\$ 756.758,97	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	-			191		R\$ 79.901,03	EXCLUSIVO ME/EPP
48	-	COLETE SALVA-VIDAS CLASSE V	UND	1090	R\$ 1.059,90	R\$ 1.155.291,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	-			75		R\$ 79.492,50	EXCLUSIVO ME/EPP
50	-	BANDEIRA DE GUARDA-VIDAS	UND	450	R\$ 251,67	R\$ 113.251,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	-			150		R\$ 37.750,50	EXCLUSIVO ME/EPP
52	-	COLETE SALVA-VIDAS CLASSE III	UND	495	R\$ 208,00	R\$ 102.960,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	-			165		R\$ 34.320,00	EXCLUSIVO ME/EPP
54	-	CADEIRA PLÁSTICA	UND	750	R\$ 222,02	R\$ 166.515,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	-			250		R\$ 55.505,00	EXCLUSIVO ME/EPP
56	-	BANDEIRA, COM GRAFISMO "ALTO RISCO"	UND	900	R\$ 175,00	R\$ 157.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	-			300		R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
58	-	BANDEIRA, COM GRAFISMO "MÉDIO RISCO"	UND	900	R\$ 175,00	R\$ 157.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	-			300		R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
60	-	BANDEIRA, COM GRAFISMO "BAIXO RISCO"	UND	900	R\$ 175,00	R\$ 157.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	-			300		R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
62	-	BANDEIRA, COM GRAFISMO "ANIMAIS MARINHOS"	UND	900	R\$ 175,00	R\$ 157.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	-			300		R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
64	-	BANDEIRA, COM GRAFISMO "ÁREA NÃO PROTEGIDA POR GUARDA-VIDAS"	UND	900	R\$ 175,00	R\$ 157.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	-			300		R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
66	-	BANDEIRA, COM GRAFISMO "ÁREA PROTEGIDA POR GUARDA-VIDAS"	UND	900	R\$ 175,00	R\$ 157.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	-			300		R\$ 52.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO							R\$ 33.739.059,82

